Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.735 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 27 DE SETEMBRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 18/2016

A Coordenadoria de Habitação de Interesse Social, convoca COM URGÊNCIA os munícipes que se encontram com pendência documental do Residencial Manacás a comparecer na Coordenadoria da Habitação de Interesse Social, localizado a rua Agenor Meira, 6-28 –Centro, do dia 27/09/16 a 30/09/16, no horário das 8hs as 17hs, munidos dos documentos originais: RG, CPF dos titulares e cônjuges com a presença dos titulares e cônjuges. Estando ciente que o não comparecimento neste período acarretará a exclusão do Programa Minha Casa Minha Vida.

Segue a relação dos munícipes do Residencial Manacás:

CPF	NOME
33728091812	ADRIANA ARRUDA
77623444387	ADILSON PARAIBA DE SOUSA
35444331845	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
39432460860	ADRIANA JOSÉ DA SILVA JESUS
17055682894	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
35721426870	ALESSANDRA APARECIDA SOARES DO PRADO
17044048862	ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
38969323813	ALINE FERNANDES DOS SANTOS
36454948803	AMANDA GABRIELA FRANCO
42516912889	AMANDA SOARES CONSTANCIO DA SILVA
32673802860	ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUZA
30955155886	ANA LUCIA BARBOSA PEREIRA
34520972850	ANA LUCIA GREGORI GONTIJO DA SILVA
42749641837	ANA PAULA PEREIRA
23276978830	ANA VIEIRA DE FARIA
22832954839	ANDERSON DE JESUS LOPES
30632713810	ANDREA LANZETTI
21336620811	ANDRÉA LUZIA CALDEIRA MATHEUS
33973678839	ANDREZA APARECIDA PEREIRA
03770917820	ANESIA APARECIDA DE OLIVEIRA MODESTO
82498717820	ANEZIO PEDRO
22085813852	ANTONIO CARLOS CATOSSO DE SOUZA JUNIOR
02426214813	APARECIDA MARIA ROSA
33804688861	ARIANE CRISTINA DA SILVA COSTA
3742667949	ARLINDO DA SILVA MENDES
197496865	ARTEMES MUAUD
32113650959	ARTUR FRANCISCO DE CASTILHO
12087511829	AUREA CELIA FERREIRA DE SOUZA
39653539850	CAIO CESAR SOUZA SANTOS ALVES
31838876812	CHARLES RODRIGUES DO PRADO
34992497829	CLAUDIA MARIA POLYICARPO
25901799879	CLAUDINEIA BUSCARIOLO CALEDA
7888335888	CLAUDIONOR DOMINGUES
23360384806	CLEUSA DE OLIVEIRA
34700669810	CRISTINA ALVES D ALMEIDA
32017116831	DANIELA PELISER
42225851816	DANIELLI CAMPOS CORDEIRO DE OLIVEIRA
72779462191	EDIMAR GOMES DOS SANTOS
81501927949	EDNA VANUSA BARROS DA SILVA
94795312591	EGLA OOLIBAMA DE SOUSA SANTOS
11652782869	EIDILA MARIA GARCIA
37724316821	ELIANA MARIA DE SOUZA
30228313821	ELIANE APARECIDA DE SOUZA
21549110802	ELIANE CRISTINA DA SILVA MORAES
42110684828	ELIANE JESUS DOS SANTOS
33259076875	ELIAS GONÇALVES NASCIMENTO
27964135864	ELISANGELA CEZARIO
28591501888	ELISANGELA COSTA RIBEIRO
25261312868	ELIZABETH MORÃO DE GOIS
82587191815	ELIZEU BELIZARIO
39636589836	ELLEN FERNANDA DOS REIZ
25070516809	ELTON UBIRATAN CASSIANO
15818783898	ELZA APARECIDA LOPES
13727703806	EMILIA PETENUCI MULLER
43654557880	ENAYARA SOUZA CASSIANO
33805672802	ENDRIGO HENRIQUE ANDRE
27801717821	ERMELIANA RAMOS DA SILVA
25735811878	EVERTON NUNES VASSALO
37743523802	FABIANA CAPRISTANO DE SOUZA
5736916819	FATIMA APARECIDA GOMES
01541198816	FATIMA APARECIDA ROSSI
17402739821	FATIMA VALENCIO
28954069878	FRANCISCO CONTANCIO DA SILVA
23264025884	GABRIEL RICARDO POLIZELLI D AVILA
02940062811	GENI QUEIROZ
40496474863	GESSICA ROBERTA LOPES DA SILVA
40474187810	GIOVANI ALVES SOBRAL
36781593897	GISLAINE BATISTA
30313877831	GIZELE CRISTINA DA SILVA
30186167822	HELLEN CRISTIAN JACINTO
12021670805	HERNANDES CALLEJAN MUNHOZ
09111425172	ISRAEL DOS SANTOS FILHO
29683532845	IVALDETE CAETANO DE LIRA RODRIGUES
27725279806	JACQUELINE DE LIMA FERREIRA
38050391825	JANAINA CECILIA DOS SANTOS
30633545899	JANAINA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS
41942730870	JANAINE GOMES BUENO
39928816875	JESSICA FERNANDA DA SILVA
39210607880	JESSICA REGINA NUNES ROSA
82814783815	JOAO CANDIDO DE JESUS
29110835806	JORDANA GRAZIELE DE CARVALHO SOUZA
19096972813	JORDELINA SILVA ALMEIDA
1548970867	JOSE ADEMIR VILELE
25252140804	JOSE CARLOS FRANCO DA SILVA
24987069849	JOSE JUSTINO DA SILVA
23454230802	JOSE ROBERTO L. DE MOURA DE JR.
31493441825	JOSEANE MARIA DOS SANTOS
29385500813	JULIANA AP. DOS SANTOS SOUZA
32993724835	JULIANA AUGUSTA MOURA
37594246861	JULIANA ROSA DA SILVA LIMA
39876882899	KEITY CRISTINA ELIAS DOS SANTOS
9766698899	LAERCIO DA SILVA
43725413843	LARISSA GABRIELLLE FERREIRA DOS SANTOS
21695840801	LEILA DOS SANTOS RIBEIRO
35938907802	LETICIA AZEVEDO DE ALMEIDA
09613496890	LIGIA TERESA DE OLIVEIRA GRILO
35902334861	LIZANE ELIZABETH NUNES KRAUS
32789694800	LORENA ALVES SIQUEIRA
34016642809	LUANA MORENO DOS SANTOS
29010932800	LUCIANO BREVES DE SOUZA
31160501807	LUCILENE APARECIDA MATEUS
30662177878	LUCIVANE FREITAS
38181869877	LUCY CRISTINA PEREIRA
36470924875	LUIS CARLOS CUSTODIO
95965530897	LUIZ FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA
47037072842	MAIRA ANASTACIO
24771399832	MARCELO VANDERLEI GARCIA
25401011865	MARCIA DUARTE DE OLIVEIRA
73492183972	MARIA APARECIDA DE LIMA
38215272851	MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
78997729807	MARIA CRISTINA LEME CASSIANO
02973560896	MARIA DA GRAÇA VIEIRA BELORIO
84986328972	MARIA DA SILVA
32420295854	MARIA DELIA GOMES DA SILVA
93603967887	MARIA FREIRE DE MACEDO
17047167803	MARIA MADALENA DA SILVA
25405057835	MARIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
30180025805	MARILISA ALVES CARIOCA OLIVEIRA
49452452587	MARIVALDA CONCEIÇÃO DA SILVA
30799658847	MARLI DE OLIVEIRA PEREIRA
28789108850	MARLI DIAS PEDRO
32932579843	MARTA ROSA FERMINO
41653768843	MARY HELEN FERNANDA DOS SANTOS CUSTODIO
33762036870	MIRIAN CRISTINA DA SILVA PIFER
12012383823	MIRIAN SILVA DE ARAUJO
70861684834	MOISES DE OLIVEIRA
09612307890	NAIR ALBERTINA DE JESUS
43130332898	NATALIA CAROLINA PEREIRA MACIEL
22400840814	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA
38843001809	NATHALIE LUCIANA FERRI
36944305801	NATHALIE THUIANNY SIQUEIRA THOMAZ LEITE
79939120834	NEUSA MARIA LEME DA SILVA
32885501804	NEUZA CUSTODIO
26656770835	NILTON CESAR RODRIGUES DE QUEIROZ
29762927877	PATRICIA NOELI DE SOUZA
35191972864	PAULA CRISTIANE MIRANDA SOARES

23245443854	PAULA CRISTINA DELEÃO LEITE PUTINATI
35847524854	PAULO GABRIEL COSMO
41912875837	RAFAELA DE ANDRADE MENDES
21999148878	RAQUEL APARECIDA BASTOS SOUZA
42398519805	RAQUEL DA SILVA MENDES DE PAULA
33368190830	RAQUEL DE CAMARGO ERVILHA
39648606801	RIKESLER HENRIQUE DA SILVA
21377325806	RITA LUCIA SILVA DE GODOY OLIVEIRA LIMA KANABARA
26932181878	ROBERTA M. DA ROSA SILVA
06748811848	ROBISON ALVES PEREIRA
33250604801	RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA
32285519893	RODRIGO ORLANDO BARONI
30673671895	ROSA APARECIDA MARTINS DE CAMARGO
26107532846	ROSANA FERREIRA MARTINS
21337633844	ROSANA NEKIS
35081434817	ROSANGELA APARECIDA VILELA
29287315809	ROSELI CASSIANO
26516975833	ROSELI DA SILVA
16449668830	ROZEMARA DA SILVA
5031822813	ROZILES APARECIDA ROSA
23305588802	RUBENS PATRIK DE OLIVEIRA PIRES
03835364804	RUTE DA SILVA
21394609876	SANTA AMARO ALCINO
19086351859	SELMA CACERE CAVALCANTE
34081599807	SELMA DA SILVA
39030044802	SHUVIANE COMIN MARQUEZIM
39923911837	CIDNEIA APARECIDA BUSCARIOLO
27472492809	SILVANA CIRILO PEREIRA AVILA
25853526847	SILVANA CLAUDINO
06775951825	SILVANA CRISTINA CAMPOS DA SILVA
21640083839	SILVANA LOPES DA SILVA
21595687831	SIMONE DE OLIVEIRA
12094735850	SONIA MARIA BARBOSA
34901584820	SONIA MARIA MESSIAS
39147691816	SUELLEN CRISTINY DE OLIVEIRA
39248092837	TACILLA BARRETO DOS SANTOS
36811239859	TAMIRES APARECIDA FRREIRA
33210664838	TATIANE MARIA DOS SANTOS
21599005832	TERESA DOS SANTOS BERALDO
07888979858	TEREZA VIEIRA DA SILVA
24745992823	THEREZINHA BORBA TEIXEIRA
38887093857	TIAGO DO CARMO MOREIRA
32900634881	VALDIRENE FRANCISCA DE OLIVEIRA
22306504830	VALERIANA FERRAZ PROSSIDONIO
26307101814	VANDERLEY ANTONIO DOS SANTOS
31560594802	VANIL CATOSSO RAMOS PEREIRA
35012357809	VIVIAN DA SILVA FREITAS
22581616814	VIVIANE CRISTINA DA COSTA
12525953878	WILSON JOSE DE SOUZA
21905364806	ZELITA PEREIRA DE AQUINO

Bauru, 26 de setembro de 2016.
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Everson Demarchi
Secretário

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Requerimentos para a concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, n° 6.423/2013, n° 6692/2015 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS
LOTE 25
Encaminhados para o Departamento Pessoal mediante Edoc: 63738/2016

MATR	E-DOC	NOVO CICLO
30677	46546/2016	12/07/2016
28604	85291/2014	22/12/2014
23223	6762/2016	01/02/2016
30299	61746/2016	13/09/2016
16565	80736/2014	01/01/2015
30882	59270/2016	05/09/2016
30600	56681/2016	24/08/2016
30679	45741/2016	07/07/2016
30471	61515/2016	13/09/2016
28872	25416/2015	28/04/2015
23045	50652/2016	29/07/2016
27594	14043/2016	02/03/2016
14995	53377/2016	10/08/2016
30731	47113/2016	13/07/2016
30560	33517/2016	19/05/2016
30379	7091/2016	02/02/2016
28919	82122/2014	01/01/2015
27503	58729/2016	01/09/2016
30385	16618/2016	11/03/2016
30412	13543/2016	01/03/2016

Salientamos que os requerimentos que não constam na listagem, encontram-se aguardando nota(s) da avaliação de desempenho, para análise pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Diário Oficial: 27/092016
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL- ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 1524/2016 A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA HELENA MORENO DE MENDONÇA**, portador(a) do RG n.º **17559583**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, a partir de **27/09/2016**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1525/2016: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2735** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CINTHIA CASTILHO SILVERIO,** portador(a) do RG nº **42129808X**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **24º** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **02/2016** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/09/2016 ÀS 08h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "ÁLCOOL, SATISFAÇÃO PESSOAL E SAÚDE FÍSICA"

Ementa: O alcoolismo é uma doença. Quando o consumo de álcool torna-se uma doença? Quais seus sintomas? Quais suas possíveis causas? Existe cura? Existe defesa? Vamos refletir sobre o assunto?
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 27/09/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Narandra Nakamura de Oliveira
Formação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração/USC Bauru/SP. Atuação em Psicologia Clínica.
Inscrições: das 14h do dia 31/08/2016 às 12h do dia 27/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA –AS 3 COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DO LÍDER COACH: DA TEORIA À PRÁTICA"

Ementa: O principal objetivo da palestra será o de trazer alguns conceitos e técnicas de coaching, levando também os participantes a refletirem e praticarem 3 competências essenciais que um líder coach precisa ter para auxiliar o liderado no desenvolvimento de seus potenciais. As 3 competências referidas são: habilidade de ouvir ativamente, capacidade de não fazer pré-julgamentos, capacidade de fazer perguntas.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/09/2016 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

IZABELA MIOTO

Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP.

CLAUDIA SERRANO

Sócia Diretora da Arquitetura Rh. Graduada em Psicologia Pela Universidade Metodista. Mestre em Administração Pelo Mackenzie. Master em Tecnologia Educacional. Especialização em Psicodrama Pedagógico. Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Recursos Humanos, Administração de Empresas e Gestão de Projetos da Faap nos Campi de são Paulo e são José dos Campos. Docente do Curso de MBA em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

Inscrições: das 14h do dia 31/08/2016 às 17h do dia 27/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM COMÉRCIO ELETRÔNICO"

Ementa: Atualmente, graças à Internet, é possível cotar e comprar grande quantidade de produtos sem sair de casa ou do trabalho, sem se preocupar com horários e sem enfrentar filas. Infelizmente há golpistas que se aproveitam das facilidades do comércio eletrônico para aplicar fraudes. Assim como existem lojas, sites e vendedores confiáveis, também existem aqueles cujo objetivo é lesar os consumidores, causar prejuízos e obter vantagens financeiras. Golpes de comércio eletrônico são aqueles que procuram explorar a relação de confiança existente entre as partes envolvidas na transação comercial. O minicurso "Segurança em Comércio Eletrônico" apresenta alguns dos golpes envolvendo comércio eletrônico e que podem ser aplicados por meio da Internet, os riscos a que usuários estão sujeitos ao usar o comércio eletrônico de forma pessoal ou corporativa e os cuidados que devem ser tomados para se proteger dos riscos relacionados a essa modalidade de aquisição e cotação. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/09/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: David José Françoso

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 29/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "QUESTÕES SOBRE A TERMINALIDADE DA VIDA: O DIREITO À VIDA E O DIREITO À MORTE"

Ementa: - É necessário conversarmos. Questões éticas e humanas. Respeito à vida, investimento técnico na manutenção da vida e humanização do respeito à morte. Quais os limites entre omissão, aceitação, onipotência.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 03/10/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Médica Psiquiatra formada pela FAMEMA-Faculdade de Medicina de Marília. Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria. Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Atualmente atua na clínica privada e DPAC - Secretaria da Saúde.

Inscrições: das 15h do dia 16/09/2016 às 17h do dia 30/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – ATITUDES E POSTURAS QUE FAZEM DIFERENÇA"

Ementa:

- Despertar a consciência da atitude pró ativa. O importante é agir e não reagir. Cada pessoa pode e deve fazer acontecer ao invés de esperar milagres. Assumir o comando da própria vida ao invés de ter a vida comandada por alguém.
- O sucesso não é estático nem acontece por acaso. Cada pessoa é responsável pelo seu próprio crescimento, mas para isso é preciso ter atitude. A vida é feita de escolhas e podemos escolher o melhor.
- Somos responsáveis por tudo que conseguimos na vida e nossas conquistas nada mais são do que consequências de nossas atitudes. O conceito vale para o trabalho, para a família, enfim, para tudo em sua vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/10/2016 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Baltazar Moreira de Melo

Médico formado pela UFMG. Pós-graduado em marketing pela FGV. Formação em coaching pelo ICI (integrated coaching institute). Professor de pós graduação na FGV. Palestrante internacional. em 2008, através de pesquisa espontânea realizada pela empresa THREE C Comunicação Empresarial/RJ, ficou entre os 30 melhores palestrantes brasileiros com foco em atendimento e vendas. Atua na área comportamental desde 1975. Consultor em marketing, vendas e atendimento a clientes. Já treinou mais de 150 mil pessoas em todo o Brasil, tendo como objetivo principal a formação e desenvolvimento de equipes de alta performance. Sempre focado no comportamento humano e relacionamento interpessoal, já ajudou milhares de pessoas a crescerem e tornarem-se melhores na sua vida pessoal, familiar e profissional.

Inscrições: das 14h do dia 08/09/2016 às 17h do dia 04/10/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que o palestrante não estará fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "COMUNICAÇÃO ASSERTIVA"

Serão abordados os seguintes assuntos: Comunicação humana: feedback, repertório e ruído. Relacionamento interpessoal e assertividade na comunicação. Falhas de comunicação no ambiente de trabalho. Objetividade e clareza do discurso.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/10/16 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Pedro Polesel Filho

Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação da Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC-Bauru/SP), além de ter lecionado na Universidade Federal de Goiânia-GO e na Universidade Independente de Angola em Luanda na Angola. Trabalha com vários assuntos nos campos da gestão e da comunicação nas organizações públicas. Atualmente servidor público da PMB no cargo de Relações Públicas.

Inscrições: das 08h do dia 05/09/2016 às 17h do dia 18/10/2016. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - LABORATÓRIO VIVENCIAL: "SUPERANDO SENTIMENTOS"

Ementa: Através de exercício de dinâmica de grupo, relaxamento e desenho, você poderá vivenciar e refletir sobre temas como: sentimentos, emotividade, autoconhecimento, autopercepção e projeção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e Horários:

Turma 1 – 24/10 às 15h;

Turma 2 – 25/10 às 09h;

Turma 3 – 26/10 às 15h;

Turma 4 – 27/10 às 09h.

Carga horária: 01 hora

Vagas: 10 por turma.

Local: Sala de Avaliação Psicológica. Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar.

Palestrante: Simone Vieira

Formada em Psicologia pela UNESP de Bauru.

Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Inscrições:

Turma 1- Das 14h do dia 13/09/2016 às 12h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 2 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 3 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 12h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 4 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: ABERTURA - "SUPERAÇÃO: AGINDO COM CONFIANÇA, ESPERANÇA E FÉ".

Ementa: Através de um relato sobre sua historia de vida, o palestrante contará os resultados de um projeto social que tem como finalidade conscientizar a comunidade sobre a importância de sua participação no âmbito social e cultural, visando oferecer oportunidades a jovens e adolescentes, investindo tempo e comprometimento no seu bem estar, e na construção de uma nova realidade social.
São atitudes como esta, com exemplos de superação que deverão inspirar os servidores para um desempenho profissional mais comprometido, motivado e consciente.
Acreditando que a experiência do outro pode contribuir para um viver e um trabalhar mais pleno, dar-se-á o início das palestras na Semana do Servidor 2016
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 24/10/2016 – 08h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Enilson David Komono
Bacharel em Direito pela ITE (1997); Promotor de Justiça do Estado de São Paulo desde 1999; Atualmente na Promotoria de Justiça de Duartina; Já atuou nos Grupos de Combate ao Crime Organizado da Capital e de Bauru; No Departamento de Execuções da Infância e Juventude da Capital (fiscalização das Unidades da antiga FEBEM - negociação em rebeliões e combate à tortura); Coordenador da Associação Wise Madness, que atende atualmente mais de 350 crianças e adolescentes na cidade de Bauru; Coordenador da Rede SOS Global, que leva ajuda humanitária para vítimas de Desastres Naturais pelo mundo.
Inscrições: Das 12h do dia 16/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MARKETING PESSOAL"

Ementa: A palestra abordará como o servidor pode utilizar ferramentas de Marketing para construir uma marca pessoal, com atitudes proativas e valorizando seus pontos fortes. Serão abordadas dicas para se apresentar adequadamente no ambiente profissional e em redes sociais, além de estratégias para atingir os objetivos na carreira.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 24/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Elaine Daffara
Jornalista formada pela Unesp e pós-graduada em Comunicação Institucional pela PUC. Atou na grande imprensa (em publicações como O Estado de S.Paulo), e nas maiores agências de comunicação do país, desenvolvendo trabalhos para companhias como BRF (Sadia e Perdigão), Grupo Bertin, Vigor, Philps/ Walita, Dicico, Duratex, entre outros. Em 2012, deu início à trajetória empreendedora e fundou a FAVO Comunicação Integrada, dedicando-se à construção da imagem de empresas e profissionais de destaque em suas áreas de atuação.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "GESTÃO DO TEMPO"

Ementa: A palestra busca promover a reflexão de como podemos usar o nosso tempo de forma mais assertiva. Sabemos identificar prioridades? Qual a diferença entre uma tarefa urgente e outra importante? Venha conhecer mais sobre o tema e aprender a utilizar ferramentas que podem auxiliar na gestão do tempo.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 24/10/2016 – 13h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Clara Cortez
Formada em Administração, pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e Metodologias para o Ensino Superior, Practitioner em PNL. Atua na área de Gestão de Pessoas desde 2005, com experiência em Desenvolvimento de Equipes e nos subsistemas que abrangem a área.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "COMO SER INTELIGENTE COM AS MINHAS EMOÇÕES?".

Ementa: Promover aos participantes um momento de reflexão e de identificação dos próprios sentimentos e os dos outros, gerenciando melhor as emoções e demonstrando equilíbrio emocional em situações que fogem de nosso controle.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 24/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiza França Barban
Reside em Bauru, possui graduação em Psicologia pela PUC (Pontifícia Universidades Católica) - Campinas e MBA em Gestão de Pessoas com ênfase em estratégias pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). É certificada pelo Disney Institute no programa "Disney´s Approach to Quality Service".
Possui formação em Professional & Self Coach pelo Instituto Brasileiro de Coaching, High Perfomance Executive pela Net Profit, PNL pela Actius Consultoria e Aprimoramento em Orientação Vocacional pelo Instituto Colmeia. É Consultora Associada da G.Casério Consultoria em RH, com atuação em planejamento, gestão estratégica, desenvolvimento de pessoas e coaching de carreira.
Coordenadora do Programa Oficina para Mulheres, que atua com ferramentas de coaching para planejamento de vida de autodesenvolvimento para mulheres.
Atua como docente no curso de Graduação de Administração de Empresas na Faculdade FGP. Vivenciou atividades em Londres - Inglaterra e na Austrália.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "ESTRESSE E IRRITABILIDADE: UM ALERTA PARA A VIDA MENTAL"

Ementa: Estresse e irritabilidade podem ser considerados sintomas que se sobressaem quando o indivíduo não está bem em algum aspecto de sua vida. Dessa forma, estresse e irritabilidade podem estar denunciando que o indivíduo precisa de ajuda. É no campo do trabalho que essas expressões podem ser mais encontradas e, consequentemente, influenciar na atividade laboral. Cuidar da vida mental é cuidar de si mesmo em todos os aspectos.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 25/10/2016 – 08h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mariana Martins Lourenço Silveira
Psicóloga (CRP 06/98804) graduada pela USC (Universidade Sagrado Coração) – Bauru/SP; Especialista em Psicoterapias de Abordagem Psicanalítica pela Universidade Barão de Mauá-Ribeirão Preto/SP; Psicóloga na Clínica "Psico Análises"; Psicóloga do Centro de Reabilitação Visual da APAE-Bauru.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MOTIVAÇÃO E CRISE: OPORTUNIDADE PARA O SUCESSO"

Ementa: A palestra abordará a importância da motivação, terceirização do sucesso, das crises, oportunidades, felicidades e resultados.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 25/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Lívia Zagatti
Possui graduação em Psicologia pela Universidade Sagrado Coração - USC/ Bauru, Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos pela FACITA- Faculdade de Itápolis e Curso de Aprimoramento em Neurociências e Aprendizagem pelo CEFAC Centro de Especialização em Fonoaudiologia Clínica. Especialista em Psicologia do trânsito, Gestão de Recursos Humanos, Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Dependência química: álcool e drogas.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "DEGRAUS DA SUPERAÇÃO"

Ementa: Abordará como viver o impacto das crises até chegar ao topo da superação de forma saudável e feliz.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 25/10/2016 – 13h

Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Edilene Nassar de Rossi
Psicóloga em Marília desde 1996: Palestrante, professora universitária, atendimentos clínicos, orientação a relacionamentos em programas semanais na TV Sol em Marília, colunista na Revista D Marília, Psicóloga na rede pública, Idealizadora do Espaço Suporte palestras e cursos.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "A IMPORTÂNCIA DA BOA COMUNICAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE"
Ementa: A palestra abrange as diferentes formas de comunicação normalmente usadas no cotidiano, por exemplo, a Comunicação Relacional, que envolve, além de palavras, o tom, os gestos e as emoções. No entanto promove a Comunicação Pontual como a adequada para o bom ambiente de trabalho. Também aponta a importância da comunicação como forma de proteção a estrutura da organização, como ferramenta de liderança e como elemento essencial para bons relacionamentos. A palestra é pontilhada de bom humor e descontração.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 25/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas**.**
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Marcos Kopeska
Bacharel em Teologia, com especialização em aconselhamento, pastor presbiteriano, escritor, articulista e apresentador do Programa de TV "Minuto de Esperança". Tem ministrado cursos para empresários e executivos, em especial o Curso "Negócios à Luz da Bíblia". Como palestrante para líderes e casais já ministrou no Brasil (diversos estados), Luxemburgo, Suiça, Alemanha, Portugal e Itália.
Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "LIDERANÇA"
Ementa: Liderança é a arte de **comandar pessoas**, atraindo seguidores e **influenciando** de forma positiva mentalidades e comportamentos. A liderança pode surgir de forma natural, É um tipo de liderança informal. Quando um líder é eleito por uma organização e passa a assumir um cargo de autoridade, exerce uma liderança formal. Novas abordagens sobre o tema defendem que a liderança é um comportamento que pode ser exercitado e aperfeiçoado. As habilidades de um líder envolvem carisma, paciência, respeito, disciplina e, principalmente, a capacidade de influenciar os subordinados.
Em uma organização, a liderança é um tema de fundamental importância, pois está relacionado com o sucesso ou o fracasso, com conseguir ou não atingir os objetivos definidos. Principalmente no contexto empresarial ou de uma organização, é importante saber fazer a distinção entre líder e chefe.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 26/10/2016 – 8h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Alexandra Ruiz
Formada em Psicologia na Universidade Sagrado Coração, mestrado em Psicologia Social, Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, Trabalhou na Editora Abril por 11 anos onde coordenou a equipe de Recursos humanos e Marketing. Ministrou treinamento em Todo Brasil, Atualmente Gerente de RH no Hospital Beneficência Portuguesa.
Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "PROTAGONIZE-SE"
Ementa: Como ser a melhor versão de si mesmo? Como garantir que o seu melhor está sendo utilizado na busca dos seus sonhos? Quais os tipos de investimentos que você pode fazer em sua vida para obter melhores resultados em absolutamente tudo o que faz? Se quiser entender um pouco mais sobre isto, não perca este nosso encontro.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 26/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Allan Sato
Coach Generativo pela International Association of Generative Change, na qual foi aluno de Stephen Gilligan e Robert Dilts; Coach pela International Association of Coaching-Institutes – ICI; Master Trainer em Programação Neuro Linguística.
Advogado formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo, com MBA em Direito Empresarial pela FGV/SP, Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP, formado nos Programas de Capacitação em Resultados e Desenvolvimento de Líderes pela Fundação Dom Cabral, no ano em que a instituição foi reconhecida como a 8ª melhor escola de negócios do mundo.
Foi executivo de empresas na área de infraestrutura durante mais de 8 anos. Possui ampla experiência profissional nas áreas de Gestão de Pessoas, Mentoring, Coaching, Visão Estratégica em Negócios, Governança Corporativa, Jurídica, Seguros e Relações Institucionais, com passagem em empresas nacionais e multinacionais. Ministra treinamentos corporativos na área jurídica e de gestão de pessoas desde 2010.
Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "CHAVE: TRILHA DE SUCESSO"
Ementa: Nosso objetivo através da Palestra CHAVE: Trilha de Sucesso é de levar os participantes a um processo de construção coletiva acerca do tema SUCESSO. Trilharemos junto à plateia os principais estágios que levam uma empresa ou uma pessoa a aumentar suas chances de alcançar o sucesso. Através desse processo reflexivo conduziremos todos pensarem mais a fundo sobre o Significado Individual de SUCESSO, e os Comportamentos que podemos ter em nosso dia a dia que podem ser a CHAVE para tudo isso.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 26/10/2016 – 13h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Tatiane Souza
Presidente e Sócia da empresa GENTE MAIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS. Graduada em Gestão de Pessoas com MBA em Gestão de Pessoas. Grafóloga. Especialista em legislação trabalhista e Gestão de folha de pagamento. Atua em todos os Subsistemas do Departamento de Recursos Humanos como: pesquisa de clima, descrição de cargos, programa de cargos e salários, administração de benefícios, avaliação de desempenho, remuneração variável, recrutamento e seleção por competências e hunting. Cria e apresenta diversos treinamentos na área de Liderança, desenvolvimento pessoal e profissional e Departamento Pessoal. COACH formada pela Sociedade Latino Americana de Coaching, e IBC – Instituto Brasileiro de Coaching, com certificação internacional. Atuação nas áreas de: Coach de vida, Coach de Carreira, Coach Executivo e Coach Organizacional. Experiente na criação de estratégias Organizacionais para atração, desenvolvimento e retenção de talentos. Co-autora do livro Leader Coach pela editora França. Foi Diretora Grupo de RH Ciesp Bauru Gestão 2008-2010. É fundadora e foi diretora regional da ABRH-SP – Regional Bauru no período de 2012 a 2015, e atualmente é Membro Conselho Deliberativo da ABRH-SP para a Gestão 2016-2018. CRA 6-001280.
Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "ATENDIMENTO ENCANTADOR"
Ementa: A aprovação coletiva da administração pública começa no atendimento ao cidadão. É ele quem define se está sendo bem ou mal atendido. Elogia pouco, reclama muito – e a consequência aparece nas eleições. Os servidores públicos participarão de uma palestra esclarecedora e dinâmica. Serão provocados nos "seus motivos" e levados a refletir sobre seu papel no relacionamento com os cidadãos e com suas famílias. Além das dinâmicas de participação, a palestra aborda os seguintes tópicos: humanização no atendimento ao cidadão. Méritos ou punições? Momento da verdade impressão dos serviços prestados – e de você quem define se o atendimento é bom é o cidadão padrões de qualidade: quem é o responsável? Não espere um sorriso para ser gentil atenção é a palavra-chave encontre os problemas antes de acontecerem acomodação. Inconsequência. Procrastinação. Baixa motivação - para o trabalho, para a vida. O que vale é a percepção.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 26/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Nelson Eduardo Costa
Consultor em Marketing de Governo, Advogado, Gestor Imobiliário, Professor universitário, articulista e escritor. Especialista em Operações Imobiliárias, Especialista em Gestão de Pessoas e Marketing, * Especialista em Planejamento e Gestão de Turismo Ambiental e Cultural, * Especialista em Gestão de Cidades, habilitação em Administração Pública.
Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MOVENDO-SE ATRAVÉS DO AUTOCONHECIMENTO"
Ementa: Existe evolução através do autoconhecimento?
O convido a conhecer, reconhecer e atuar com as dimensões humanas e descobrir de que forma o autoconhecimento pode apoiá-lo nessa jornada.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 8h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mônica Brito
Formada em Gestão de Recursos Humanos, Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas, Personal, Professional and Leader Coach pela SBC e estudante de Practitioner em Programação Neurolinguística Sistêmica, atua com Desenvolvimento Humano há 6 anos em empresas ranqueadas entre as 150 Melhores para se Trabalhar no Brasil.
Inscrições: Das 15h do dia 14/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: UM DESAFIO PARA TODOS"

Ementa: Vamos abordar mitos e bloqueios que nos foram impostos pela vida cotidiana, bem como traremos algumas técnicas para ter uma vida mais criativa.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 27/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Marcelo Arruda
Estudioso em como a criatividade pode deixar nossa vida mais divertida em diversos ambientes. Tem a habilidade de encontrar oportunidades a partir de problemas reais, sempre com a colaboração de todos os envolvidos na situação. Nas horas vagas atua como advogado.
Inscrições: Das 15h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "SER FELIZ EMPREENDENDO: 0S 11 PASSOS DA SUPERAÇÃO"

Ementa: Para você o que é sucesso?
• Ter uma carreira com significado e propósito
• Ter o reconhecimento público, ser famoso
• Sentir-se parte da organização
• Estar satisfeito com o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional
• Realizar ideias inovadoras
• Ter bens materiais; poder comprar o que desejar.
Para encontrarmos o que chamamos de sucesso, em geral, todo e qualquer objetivo pode ser desejado pelas pessoas. Porém, um determinado objetivo pode ser mais importante em certa fase da vida, e em outra não. Cabe a cada um de nós priorizarmos os próprios objetivos que serão as prioridades para os próximos anos. Desde que não "exageremos", cada um dos objetivos deve ser alcançável. Ter sucesso é uma das formas de ser feliz, pode ser ter "muito" reconhecimento público, ser "muito" famoso, o que para alguns, o "muito" pode representar o seu ideal de sucesso. Assim nasce o empreendedor, alguém que quer ser feliz fazendo aquilo que planejou que está em seus objetivos. Este é o tema desta palestra, um convite à reflexão a tudo aquilo que pode ser obstáculo a seu modelo de felicidade.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 27/10/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Fernando Tobgyal
Mestre Mídia e Tecnologias, Graduado Comunicação Social, Empreendedor, Especialização em Inbound Marketing, Comunicação Digital, Mentor em Startups e Aceleração Projetos, Avaliador e Mentor no InovAtiva 2016, Professor na Escola de Inovadores – Fatec Jahu, Membro do Conselho da Viking Network. Facilitador em Meditação Tibetana, Coach, Master Practitioner PNL.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Esportes e Lazer

Maurício Francisco do Nascimento Junior
Secretário

PORTARIA Nº 029/2016 - SEMEL

MAURÍCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2005, compatíveis com a categoria que os mesmos estão habilitados, pelo prazo de 06 meses, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, com todas as responsabilidades cabíveis.

NOME	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO
ADEMAR FERNANDES DE C. JUNIOR	17.211	02616046205
ALEX GARCIA	28.222	01052615850
ANTONIO MARCOS PEREIRA	23.311	04110577125
DAVISON HONORIO	16.908	02457937693
LAUDEMIR LOPES	29.252	01265402590
MAURICIO FRANCISCO DO N. JUNIOR	31.148	03941964469
RODINEI SERRADOR	23.885	01352599244
ROGÉRIO MARIANO	25.706	04787386698
SAINT CLAIR THANIS GARRIDO	15.748	04511604995
WALDEMAR DOS SANTOS	30.550	03085635960
WILSON MORAIS LOSILLA	21.253	01450741425

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 26 de setembro de 2016
MAURÍCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Cintia Esteves Tognon

NOTIFICAÇÃO 35/2016

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

20/09/2016	FPM	R$ 400.775,58
20/09/2016	ISS SIMPLES	R$ 71.658,66
20/09/2016	ITR	R$ 5.473,76
20/09/2016	FUNDEB	R$ 1.752.576,01
20/09/2016	ROYALTIES	R$ 45.807,66
22/09/2016	ISS SIMPLES	R$ 1.056.096,69
22/09/2016	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO VARGEM LIMPA	R$ 869.266,00

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 77660/15 – Jovita Augusta Fernandes;
Proc. 77385/15 – Jaime Pereira Gomes;
Proc. 76833/15 – Eglaildo Pereira de Araujo;
Proc. 76537/15 – Rosimeire de Godoy;
Proc. 76469/15 – Guiomar Josefina Biondo;
Proc. 75167/15 – Eva Maria Damasceno;
Proc. 71151/15 – Sany Antonio Theodoro;
Proc. 70291/15 – Paulo Augusto Marques;
Proc. 67583/15 – Ricardo Gaspar Moreira;
Proc. 67015/15 – Jane Anai Gomes Dalto;
Proc. 66400/15 – Carlos Alberto Ferreira Pinto;
Proc. 66063/15 – Carlos Alberto Aparecido Vieira;
Proc. 64894/15 – Antonio Carlos da Silva;
Proc. 64834/15 – Antonia A. Gomes e Irmãos;
Proc. 56405/15 – Graziele Cristiane da Silva Santos;
Proc. 49174/14 – Delizete Pereira Mandes;
Proc. 45860/14 – Maria Irizalina da Silva Nascimento;
Proc. 3715/16 – Nilza Hunziker Magalhães dos Santos;
Proc. 3048/16 – Ana Cristina Soares da Silva;
Proc. 2424/16 – Francisca de Lourdes Pires Correa;
Proc. 1881/16 – Luiz Vieira de Carvalho;
Proc. 16089/16 – Jucelia Gonçalves;
Proc. 15216/16 – Tania Mara Cunha;
Proc. 14299/16 – Francisco de Souza Gomes;
Proc. 14076/16 – Valter Octacio dos Santos;
Proc. 29507/13 – Rosilayne Oliveira dos Santos;
Proc. 51590/15 – Júlio César Garcia;
Proc. 43737/15 – Silvia Cristina Burgues Beviláqua;

Proc. 43060/11 – Espólio de Dulce Medeiros Perrenoud;
Proc. 37501/15 – Letícia Vitória de Oliveira Cordeiro;
Proc. 41246/15 – Josiana de Souza Moreira;
Proc. 62868/15 – Maurício Donizete Canalle;
Proc. 5115/16 – Ana Martins;
Proc. 52607/15 – Amanda Alves Deladônio Mendes;
Proc. 62631/15 – Lenice Ananias;
Proc. 69081/15 – Marta da Silva;
Proc. 69254/15 – Adib Jorge Filho;
Proc. 70183/15 – Rosalina dos Santos Escobar;
Proc. 70376/15 – Jefferson da Silva Oliveira;
Proc. 32231/15 – Cleide Luzia Gomes de Oliveira;
Proc. 1702/16 – Luiz Carlos Rosa;
Proc. 30436/15 – Espólio de Yukio Kinoshita;
Proc. 4451/16 – José Valdir de Lima;
Proc. 9476/16 – Osvaldo Zuccari;
Proc. 52986/15 – Clailton Silva das Virgens;
Proc. 54990/15 – Donizeta Postiguel Alves;
Proc. 66826/15 – Fabiano Henrique Gonçalves;
Proc. 12803/16 – Josiene Rose Placo;
Proc. 10648/16 – Jose Antonio Oliveira da Silva;
Proc . 8633/15 – Maria de Lourdes dos Santos Grego;
Proc. 7967/16 – Matheos de Lima Carvalho;
Proc. 45534/14 – Jose Roberto dos Santos;
Proc. 36870/15 – Maria Rodrigues dos Anjos Leite;
Proc. 36758/15 – Elton Camargo;
Proc. 35894/15 – Elizelma Santos da Silva.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 77084/15 – Espolio de Maximo da Silva;
Proc. 73738/15 – Jose Félix da Silva;
Proc. 73676/15 – João Evangelista da Silva;
Proc. 73534/14 – Luciana Azevedo;
Proc. 72170/15 – Claudio Istvandic Filho;
Proc. 71507/15 – Neuza Pereira dias Ticianelli;
Proc. 68774/15 – Maria de Fatima Souza e Silva;
Proc. 68618/15 – Julio Romo Lopes;
Proc. 67876/15 – Heleno Cardoso de Aquino;
Proc. 64591/15 – Wilson Batista da Silva;
Proc. 63121/15 – Vera Lucia Chaves;
Proc. 62109/15 – Shirlei ferreira da Silva Rodrigues;
Proc. 61483/15 – Nivaldo Ribeiro;
Proc. 59866/15 – Alexandre Antonio Lopes;
Proc. 45667/15 – Miguel Lopes dos Santos;
Proc. 3885/16 – Emerson Jose Correa;
Proc. 37853/15 – Salvador Bonifacio de Souza;
Proc. 21304/15 – Amauri Rocha Querino;
Proc. 19125/16 – Cassia Regina Santana;
Proc. 17949/15 – Reinaldo castro Magalhaes;
Proc. 14830/16 – Gisele Fernanda Licerre;
Proc. 13869/16 – Rosangela Aparecisa Gimenez Alegria;
Proc. 30202/15 – João Batista Prudencio;
Proc. 14404/16 – Antonio Fidelis D Nicolai;
Proc. 15057/16 – Elba Ortega do Nascimento;
Proc. 1098/16 – Aldevina Pereira Camargo;
Proc. 19588/16 – José Ribeiro dos Santos;
Proc. 8494/15 – Francisca Maria dos Santos Feitosa;
Proc. 16417/16 – Maria de Oliveira Piotto;
Proc. 10675/16 – Merhin Carla Pelegrin Pereira;
Proc. 26670/16 – Pedro Jeronymo Sabino;
Proc. 27170/16 – Liberio Afonso de Brito;
Proc. 31411/16 – João Guimarães;
Proc. 61014/15 – Carlos Donizete Severiano;
Proc. 12311/16 – Claudemir Camargo;
Proc. 4394/16 – Suzete de Souza Terruel Felipe;
Proc. 4741/16 – Armando de Oliveira;
Proc. 54087/14 – Israel Chaves de Oliveira;
Proc. 41686/14 – Edevaldo Vieira;
Proc. 70/16 – João Batista de Lima;
Proc. 168/15 – Lilian Vieira Constancio;
Proc. 20815/15 – Jamile Ramos de Brito;
Proc. 12625/16 – Maria da Consolação Eduardo Santos;
Proc. 32332/16 – Antonio Mariz;
Proc. 34542/16 – Luzia Araujo dos Santos;
Proc. 35152/16 – Beatriz de Oliveira Sylvestre;
Proc. 36688/16 – Armelindo Franzote;
Proc. 2798/16 – Fabiano dos Santos;
Proc. 3196/16 – Dirceu Alarmino;
Proc. 64533/15 – José Carlos Zotino;
Proc. 6627/16 – Leonina Maria Silva Fogaça.
Proc. 4350/16 – Cleber Piccirilli;
Proc. 6999/16 – Silvana Aparecida Teles;
Proc. 10266/16 – Elizabete Aparecida Cardoso Pinheiro;
Proc. 10762/16 – Leila da Silva;
Proc. 26468/16 – Iracema Trindade Simeao;
Proc. 14569/16 – Andrea Aparecida Alves;
Proc. 12263/16 – Leonina Rocha Pereira;
Proc. 12582/16 – Valdeir Gomes;
Proc. 12780/16 – Maria do Carmo Bento;
Proc. 14569/16 – Andrea Aparecida Alves;
Proc. 34247/13 – Edna Jordão Faria;
Proc. 10958/14 – Maria Aparecida Nogueira;
Proc. 23086/14 – Carlos Eduardo Lourenço;
Proc. 51037/14 – Daniela Aparecida da Silva;
Proc. 1891/15 – Antonia Francisca de Sousa Costa;
Proc. 2771/15 – José Miguel dos Santos;
Proc. 14656/15 – Fabiane Ferreira Alves;
Proc. 16108/15 – Sonia Aparecida Fernandes;
Proc. 21298/15 – Aldemir Cordeiro dos Santos;
Proc. 40298/15 – Cláudio Alves Barbosa;
Proc. 47870/15 – Nivaldo dos Santos Godói;
Proc. 429/16 – Roseli Oliveira de Souza;
Proc. 7029/16 – Lúcia Maria de Souza;
Proc. 14298/16 – Douglas Rodrigues;
Proc. 17394/16 – Éder Oliveira Pacifico;
Proc. 20514/16 – Jaqueline da Silva Andrade Bispo;
Proc. 24249/16 – Celso Luís Garcia Caza;
Proc. 24319/16 – Daniel Isaac;
Proc. 24667/16 – Maria Helena da Costa;
Proc. 29146/16 – Marilane Silva Soares;
Proc. 29384/16 – Rosemeire Campos Isidoro;
Proc. 29651/16 – Maria Aparecida Luiz;
Proc. 30693/16 – Marivaldo Garcia Leal;
Proc. 30996/16 – Rodrigo Alves;
Proc. 31708/16 – Inês Marcondes Alvares;
Proc. 32298/16 – Roberto Rodrigues Coelho;
Proc. 1268/13 – Nair Alves de Matos;
Proc. 13739/15 – Santa Cardoso dos Anjos;
Proc. 71791/11 – Adilia Figueiredo Teixeira;
Proc. 2665/15 – Josefa dos Santos;
Proc. 5287/15 – Danilo Sandoli de Oliveira;
Proc. 79569/15 – Eduardo Bottacin;
Proc. 5108/15 – Amauri Figueiredo Santiago;
Proc. 18090/16 – Marli Bono Ribeiro de Moraes;
Proc. 26023/16 – Raudini Muniz Felix;
Proc. 26172/16 – Cicero Luiz do Nascimento;
Proc. 3902/16 – Alina Maria da Silva;
Proc. 951/15 – Edineia Mota Gaspar;
Proc. 9467/16 – Marili do Rocio Silva;
Proc. 79465/15 – Daniel Augusto Campagneri;
Proc. 7899/15 – Doraci Aparecida Pozenato;
Proc. 78888/15 – Marcos Machado;
Proc. 7724/16 – Manoel Bispo dos Santos;
Proc. 76808/15 – Katia Zuim Sousa;
Proc. 75952/15 – Adivaldo da Silva;
Proc. 75416/15 – Jose Bispo dos Santos Filho;
Proc. 74876/15 – Oziel Teixeira de Lima;
Proc. 74793/15 – Francisco Antonio Santos de Paula;
Proc. 74726/14 – Elson Mendes da Silva;
Proc. 74529/15 – Luiz Antonio Dias;
Proc. 7070/16 – Metahlle Ferramentas Ltda EPP;
Proc. 70638/15 – Jose Roberto Nagao;
Proc. 69753/15 – Paulo da Silva Neto;
Proc. 69720/15 – Jean Aparecido Pedroso;
Proc. 69649/14 – Gabriel de Oliveira Barsoti;
Proc. 69177/15 – Wagner Roberto Manfio;
Proc. 69100/15 – Onelcy Lucas Fernandes;
Proc. 67695/15 – João Jose da Silva;
Proc. 6669/16 – Levy Rodrigues;
Proc. 66616/15 – Celso Gatti Junior;
Proc. 66385/15 – Clarice Kemparski;
Proc. 66208/15 – Wilson de Brito;
Proc. 65974/15 – Ridinez de Souza Gonçalves;
Proc. 64710/15 – Reginaldo de Oliveira;
Proc. 63682/15 – Neusa de Oliveira Santos;
Proc. 63322/13 – Luiz Carlos Barnes Schweter;
Proc. 62567/15 – Vanda Vera Pereira;
Proc. 61010/15 – Maria Aparecida Nobrega;
Proc. 59636/15 – Jonas Domingues Pedro;
Proc. 57888/15 – Dalvo Pereira da Silva;
Proc. 56298/14 – Valdir Antonio Germino;
Proc. 54082/14 – Luiz Fabiano Lopes;
Proc. 50289/14 – Silvio Spazzini;

Proc. 48892/13 – Olavo Batista de Souza Filho;
Proc. 45810/15 – Jose Astulino dos Santos;
Proc. 45613/15 – Adriano Martins Neto;
Proc. 43277/15 – Neuci de Souza Bueno;
Proc. 42416/14 – Nelson Dias Sanches;
Proc. 4079/16 – João Vera Cruz;
Proc. 38564/11 – Marcia Adriana Saia Rebordões;
Proc. 33337/14 – Maria Julia Neuber Sornas;
Proc. 31201/15 – Maria Odete do Carmo Leandro.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 2335/16 – Silvia Aparecida Garcia;
Proc. 73393/15 – Irmãos Mathias Hotel Ltda ME;
Proc. 65503/15 – Glaucia Regina dos Santos;
Proc. 80180/15 – Hellen Regina Rodrigues Marques.
Proc. 79921/15 – Eliane Ignácio Teixeira.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 13298/16 – Chik-Industria e Comercio de Embalagens Ltda.
Proc. 2355/16 – Claudio Sebastiao de Souza;
Proc. 35208/16 – Claudio Milani;
Proc. 77446/15 – Ricardo Thadeu Vaz Pinto Coelho;
Proc. 29259/15 – Eni Bella da Silva;
Proc. 981/16 – André Luís Grossi;
Proc. 18354/16 – Roseli Nunes Salgueiro;
Proc. 25847/15 – Rosangela Aparecida Comim Pereira;
Proc. 34163/15 – Alexandre Vallerio Carmona;
Proc. 6938/15 – Karina Tamarozzi de Oliveira Mauad;
Proc. 18759/16 – José Carlos da Silva;
Proc. 76353/15 – Enface Clinica de Psicologia Ltda;
Proc. 75031/15 – L.C. Borges Locações ME.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	
13335/2015	2S SOLUÇÕES EM TELEAT E SOFTWARE	89	R$	184,50
4335/2016	ACACIA COM DE MEDICAMENTOS LTDA	47677	R$	845,00
73804/2014	AMAZÔNIA AMBIENTAL CONS SERV CONST	149	R$	13.666,00
44508/2015	AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELLI EPP	1845	R$	1.375,00
44508/2015	AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELLI EPP	1846	R$	2.685,00
44508/2015	AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELLI EPP	1958	R$	2.704,50
44508/2015	AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELLI EPP	1857	R$	313,25
44508/2015	AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELLI EPP	1882	R$	1.589,00
44508/2015	AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELLI EPP	1881	R$	4.184,50
44508/2015	AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELLI EPP	1892	R$	1.375,00
11833/2015	ANGÉLICA DOS SANTOS GRANJA ME	33	R$	7.520,00
43404/2015	BANDOLIN F0RNECIMENTO DE REF LTDA	3210	R$	73.902,50
68086/2015	BAURU COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	5571	R$	21,65
55179/2015	BECTON DICKINSON IND CIRURGICAS LTDA	386339	R$	93.000,00
21949/2015	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG	3371	R$	380,32
21948/2015	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG	3372	R$	61,98
21950/2015	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO EPP	5381	R$	6.142,70
21950/2015	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO EPP	5380	R$	385,00
21950/2015	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO EPP	5373	R$	2.090,00
21950/2015	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO EPP	5361	R$	825,00
21950/2015	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO EPP	5378	R$	1.485,00
38883/2015	CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENG LTDA	2404	R$	15.710,30
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	86	R$	258,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	87	R$	129,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	88	R$	172,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	89	R$	602,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	90	R$	86,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	91	R$	903,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	92	R$	172,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	93	R$	301,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	94	R$	43,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	95	R$	473,00
3205/2009	CENTRO DE INT EMPRESA ESCOLA - CIEE	96	R$	731,00
27519/2015	CM HOSPITALAR S/A	1304866	R$	307,80
18003/2015	COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS	260752	R$	1.150,00
18798/2015	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	159827	R$	3.067,14
18798/2015	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	159941	R$	15.338,18
1440/2016	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	159997	R$	323,60
14786/2016	COTEXBRASIL COM DE TEC E MALHAS LTDA	8357	R$	11.448,00
509/2016	EDILENE AP ROPOLI	AGOSTO	R$	2.000,00
8563/2015	EXTINORPI EXT DO NORTE PIONEIRO LTDA	14479	R$	800,00
79587/2015	FONSECA E BESSA ADOV E CONS JURÍDICA	1508	R$	315,00
509/2016	GUARACY INGRACIA	AGOSTO	R$	2.000,00
3546/2016	H. P. CALADO ME	723	R$	2.500,00
55179/2015	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	299920	R$	36.802,25
64887/2011	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	1078097	R$	811,27
669/2016	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELA	2516	R$	62,48
669/2016	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELA	2507	R$	78,10
669/2016	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELA	2508	R$	78,10
37781/2013	INST DE TOMOGR AXIAL COMP DE BAURU	1390	R$	30.368,75
12432/2013	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COMUM	2773	R$	289,20
12432/2013	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COMUM	2772	R$	289,20
12432/2013	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COMUM	2774	R$	289,20
12432/2013	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COMUM	2775	R$	578,40
12432/2013	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COMUM	2776	R$	1.879,80
12432/2013	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COMUM	2777	R$	16.195,20
12432/2013	INTER TELECOM COM E LOC EQUIP COMUM	2778	R$	7.519,20
31116/2015	IPIRANGA PROD DE PETRÓLEO S/A	193988	R$	38.398,00
9205/2016	J. MARANGONI COM IMP E EXP	2178	R$	30.435,15
36414/2015	JBS S/A	102576	R$	864,00
36414/2015	JBS S/A	102577	R$	432,00
29456/2015	JBS S/A	102493	R$	14.728,80
29456/2015	JBS S/A	102494	R$	19.186,20
29456/2015	JBS S/A	96787	R$	13.178,40
29456/2015	JBS S/A	96849	R$	14.064,96
29456/2015	JBS S/A	96786	R$	13.178,40
63681/2016	KHALIL OBHEID & CIA LTDA	2561	R$	4.938,00
13335/2015	LABORATÓRIO BAURU DE PAT CLIN LTDA	4314	R$	560,00
13335/2015	LABORATÓRIO BAURU DE PAT CLIN LTDA	4315	R$	313,29
21577/2015	MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMAC	44747	R$	11.940,00
40905/2015	MARGARETE CRIST FRANC DE SOUZA	4054	R$	2.066,80
40905/2015	MARGARETE CRIST FRANC DE SOUZA	4033	R$	170,30
47024/2016	MARIZE AP TRINDADE DA CUNHA	SETEMBRO	R$	699,60
55179/2015	MASIF ART MÉD E HOSPITALARES LTDA	7194	R$	9.841,00
4457/2016	MASIF ART MÉD E HOSPITALARES LTDA	7195	R$	2.322,16
5139/2016	MASIF ART MÉD E HOSPITALARES LTDA	7189	R$	9.313,20
5139/2016	MASIF ART MÉD E HOSPITALARES LTDA	7192	R$	1.800,00
4457/2016	MASIF ART MÉD E HOSPITALARES LTDA	7191	R$	31.169,99
4457/2016	MASIF ART MÉD E HOSPITALARES LTDA	7190	R$	37.404,00
4457/2016	MASIF ART MÉD E HOSPITALARES LTDA	7193	R$	1.090,00
509/2016	MAURICIO RAFAEL MORAIS	AGOSTO	R$	1.000,00
2211/2016	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIR E HOSP	120140	R$	3.520,80
55179/2015	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	366954	R$	268,20
55179/2015	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	366729	R$	10.846,00
55179/2015	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	366275	R$	5.985,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	2990	R$	150,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	2992	R$	150,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	2993	R$	150,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	2987	R$	9.400,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	2994	R$	150,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	2988	R$	600,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	2991	R$	150,00
30182/2012	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	2989	R$	150,00

7652/2016	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP	3416	R$	11.820,00
28663/2015	PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA	200421	R$	742,20
28663/2015	PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA	200804	R$	859,40
18003/2015	PNEULINHARES COM DE PNEUS LTDA	45148	R$	16.040,00
36020/2015	PORTAL COM EXT DE AREIA E PEDREGULHO	8735	R$	1.311,45
36020/2015	PORTAL COM EXT DE AREIA E PEDREGULHO	8745	R$	1.311,45
44666/2015	PUHL INFORMÁTICA LTDA ME	1500	R$	1.395,00
6084/2014	RADIONET LTDA	3108	R$	5.136,00
36043/2015	RAPHAEL BERGAMINI PIRES	651	R$	5.022,50
36043/2015	RAPHAEL BERGAMINI PIRES	641	R$	474,00
36043/2015	RAPHAEL BERGAMINI PIRES	646	R$	867,15
36043/2015	RAPHAEL BERGAMINI PIRES	547	R$	867,15
36043/2015	RAPHAEL BERGAMINI PIRES	652	R$	867,15
36125/2015	SELTOM COM DE GÁS LTDA EPP	4449	R$	744,00
36125/2015	SELTOM COM DE GÁS LTDA EPP	4448	R$	37,20
36125/2015	SELTOM COM DE GÁS LTDA EPP	4407	R$	409,20
36125/2015	SELTOM COM DE GÁS LTDA EPP	4447	R$	3.035,37
10.331/2010	SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S/A	303209	R$	2.027.246,18
4335/2016	SOLUMED DIST DE MEDIC E PROD P SAÚDE	62380	R$	1.730,00
75628/2015	TERESA GAGLIARDI HARA EPP	1284	R$	19.254,59
18234/2015	ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP	846	R$	580,00
54299/2015	VS VIDA SAUDAVEL SOL EM REF COLET	76	R$	79.497,00
21112/2012	W &¨M PUBLICIDADE LTDA	5515	R$	456,16
4129/2014	WHITE MARTINS GASES IND LTDA	373046	R$	351,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Edmilson Queiroz Dias
Secretário

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 551/16, o Sr. OSWALDO FROES, RUA 13 DE MAIO, 15-40, VILA NOEMY, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA 13 DE MAIO, 14-30 L6 Q7, VILA NOEMY, cadastrado na P.M.B. 2/0165/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1668/16, a Sra. ANA INACIO, RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, 16-46, VILA STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, 16-46, VILA STA. TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1760/16, o Sr. JOSÉ CARLOS ANTONELLO, RUA RIO BRANCO, 11-53, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO, 11-53, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0077/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1470/16, a Sra. ISABELA LAZZARI GOMES NEVES, RUA GUSTAVO MACIEL, 17-15, JARDIM NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL, 17-15, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0214/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 268/16, a Sra. VALERIA VIEIRA DOS REIS TAVARES, RUA MACHADO DE ASSIS, 12-43, VILA AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA MACHADO DE ASSIS, 12-43 Q18, VILA AMÉRICA, cadastrado na P.M.B. 2/0185/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 244/16, a Sra. MEIRE DALVA MIRANDA DA ROCHA, RUA MONSENHOR CLARO, 11-42, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 21-30, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0212/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 117/16, o Sr. JAIR PEREIRA DA SILVA, RUA DR. VIRGILIO MALTA, 12-51, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA DR. VIRGILIO MALTA, 12-33 E 39, CENTRO, cadastrado na

P.M.B. 1/0110/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 167/16, a Sra. VERA MARIA QUAGGIO DOS SANTOS, RUA RIO BRANCO, 18-05, VILA AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA DR. ADOLFO LUTZ, 1-47, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0098/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 238/16, o Sr. SYNESIO CALDAS DUARTE, RUA 13 DE MAIO, 15-25, VILA NOEMY, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL, 18-25, JD. NASRALLA, cadastrado na P.M.B. 2/0213/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 166/16, a empresa UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, RUA AGENOR MEIRA, 12-034, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA 13 DE MAIO, 10-0, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0096/006, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 270/16, o Sr. DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES, RUA DR. ORESTES MIRAGLIA, 4-13, PARQUE RES. SAMAMBAIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO, 18-18 P/LOTES 10/11 QUADRA 4, VILA NOEMY, cadastrado na P.M.B. 2/0188/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 260/16, a Sra. RENATA GUIMARÃES PAHIN, RUA JOSÉ FERNANDES, 02-55, VILA SAMARITANA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA JOSÉ FERNANDES, 2-55 QA, VILA SAMARITANA, cadastrado na P.M.B. 2/0184/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 567/16, a Sra. CAROLINE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, RUA AZARIAS LEITE, 17-37, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA AZARIAS LEITE, 17-37 Q1, VILA MESQUITA, cadastrado na P.M.B. 2/0145/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 579/16, o Sr. GILBERTO SIDNEY DOS SANTOS VIEIRA, RUA JÚLIO MARINGONI, 9-43 , VILA AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado RUA JÚLIO MARINGONI, 9-43 , VILA AMÉRICA, cadastrado na P.M.B. 2/0144/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 269/16, a Senhora VALEIRA VIEIRA DOS REIS TAVARES, RUA MACHADO DE ASSIS, 12-43, VILA AMÉRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), referente ao imóvel situado na RUA MACHADO DE ASSIS, 12-43 Q18, VILA AMÉRICA, cadastrado na P.M.B. 2/0185/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1667/16, a Senhora ANA INACIO, RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, 16-46, VILA SANTA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), referente ao imóvel situado na RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, 16-46 E 48, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0185/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei

5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1472/16, o Senhor EDUARDO FERREIRA BARBOSA, RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO, 04-83, VILA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público referente ao imóvel situado na RUA SAINT MARTIN, 35, VILA AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0323/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).(AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 220/16, o Senhor VICTOR TESSARI CRIVELLI, RUA RAPOSO TAVARES, 08-33, VILA SANTO ANTONIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), referente ao imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE, 24-26, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1214/16, o Senhor ANTONIO AUGUSTO DIAS DE CESARIO, RUA VIVALDO GUIMARÃES, 09-53, VILA SAMARITANA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público , referente ao imóvel situado na RUA VIVALDO GUIMARÃES, 09-53 QI, VILA SAMARITANA, cadastrado na P.M.B. 2/0143/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 219/16, o Sr. VICTOR TESSARI CRIVELLI, RUA RAPOSO TAVARES, 08-33, VILA SANTO ANTONIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE, 24-26, VILA STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais.)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 121/16, o Senhor JAYR AVALLONE NOGUEIRA, AVENIDA DUQUE DE CAIXAS, 04-81, VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público , referente ao imóvel situado na AVENIDA DUQUE DE CAIXAS, 04-81 E OUTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0110/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1008/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L01 Q13,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1811/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1010/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L04 Q13,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1811/004, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1014/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L01 Q14,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1810/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1015/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L02 Q14,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1810/002, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1016/16, a empresa NORWAGEM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1795, VILA FORMOSA, PRES. PRUDENTE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 L03 Q14,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1810/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1017/16, o Senhor JOSE NETTO RODSRIGUES RUIZ, RUA PROFº ALBERTO BRANDAO DE REZENDE, 05-81, JARDIM AMALIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS 0-0 P/L 04 Q14,PQ RES DO CASTELO ,cadastrado na P.M.B. 4/1810/004, onde consta Vossa Senhora como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR Recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 239/16, o Senhor SYNESIO CALDAS DUARTE, RUA 13 DE MAIO, nº 15-25, VILA NOEMY, BAURU-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL, nº 18-25, JD. NASRALLA, cadastrado na P.M.B. 2/0213/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 13119

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (2/0217/013), VL. STA. TEREZA, verificando que, o Senhor PAULO HENRIQUE SOUBHIA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 204/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17, 19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12946

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à PRAÇA RODRIGUES DE ABREU (1/0083/003), CENTRO, verificando que, a Senhora HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2133/14 (recebido em 22/09/2014), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12616

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, à RUA ANTONIO ALVES (2/0207/002), VILA SANTA TEREZA, verificando que, o Senhor BENEDITO SILVEIRA FILHO mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1879/14 (recebido em 10/09/2014), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seicentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO 13111

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (1/0068/013), CENTRO, verificando que, o Senhor GAUZET FARHA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 09/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13139

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA RIO BRANCO (1/0077/014), CENTRO, verificando que, a Senhora ROSANGELA CECILA POLLICE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 09/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13099

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ARAÚJO LEITE (2/0218/002), VILA STA. TEREZA, verificando que, o Senhor JOSMAIR GOMES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 196/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12943

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA DR. VIRGILIO MALTA (2/0166/005), VILA MESQUITA, verificando que, o Senhor DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 547/16 (recebido em 18/03/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12953

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ARUAJO LEITE (2/0216/011), VILA STA. TEREZA, verificando que, o Senhor MARINO DE OLIVEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 208/16 (recebido em 12/02/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13130

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA PE. JOÃO (2/0135/026), VILA SANTA IZABEL, verificando que, a Senhora MARIA LUCIA FRAGA MERCADANTE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 695/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/016/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13128

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS (2/0108/007), VILA MESQUITA, verificando que, o Senhor JOSÉ LUIZ TEIXEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 128/16 (recebido por AR em 23/03/2016 e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13138

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA 7 DE SETEMBRO (1/0076/012), CENTRO, verificando que, o Senhor ALONSO LEÃO PERES FILHO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 128/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13142

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA JULIO MARINGONI (2/0144/002), VILA AMÉRICA, verificando que, o Senhor FELIPE PATRICIO TEÓFILO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 128/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13136

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA CUSSY JUNIOR (1/0076/029), CENTRO, verificando que, a Senhora ANA CRISTINA AIELLO TEIXEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 144/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13131

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA AZARIAS LEITE (1/0073/020), CENTRO, verificando que, o Senhor IVO FORTINI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 85/16 (recebido por AR em 14/05/2016 e publicado no D.O.M em 07, 09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13140

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA GUSTAVO MACIEL (1/0100/013), CENTRO, verificando que, o Senhor AREOVALDO BERRO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 138/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17, 19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13122

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à RUA GUSTAVO MACIEL (1/0100/017), CENTRO, verificando que, o Senhor AREOVALDO BERRO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1911/14 (recebido em 29/09/2014), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13133

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA CUSSY JUNIOR (1/0075/010), CENTRO, verificando que, o Senhor ABELARDO GUIMARÃES TANAJURA FILHO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 84/16 (recebido por AR 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13137

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA RIO BRANCO (1/0086/013), CENTRO, verificando que, o Senhor JOSÉ MARIO DE ALMEIDA CINTRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 151/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13108

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (4/0011/005), CENTRO, verificando que, a Senhora CLAUDIA CRISTINA TAMBARA MARQUES mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 81/16 (recebido no dia 12/02/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13143

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA 13 DE MAIO (2/0176/005), VILA REGIS, verificando que, o Senhor JAMIL ACHOA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 272/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13132

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA 7 DE SETEMBRO (1/0087/018), CENTRO, verificando que, a empresa J.S ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 157/16 (recebido por AR em 23/05/2016) e publicado no D.O.M em 07,19 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13141

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA MONSENHOR CLARO (1/0107/013), CENTRO, verificando que, a Senhora MARCIA ZEFERINO GARCIA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 123/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13101

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (4/0017/009), CENTRO, verificando que, o Senhor JOSÉ DE CAMPOS LEAL mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 123/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13145

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à PRAÇA RODRIGUES DE ABREU (1/0074/001), CENTRO, verificando que, a empresa, BRESCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 115/16 (enviado por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13129

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA GERSON FRANÇA (2/0608/009), VILA MESQUITA, verificando que, o Senhor, DARCI TOLEDO mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 692/16 (recebido por AR em 20/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13117

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (1/0114/013), CENTRO, verificando que, a empresa, MZA EMPREENDIMENTOS LTDA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 62/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13106

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ARAUJO LEITE (1/0115/003), CENTRO, verificando que, o Senhor, JOÃO BATISTA REIS mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 63/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/005/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13126

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à PRAÇA RODRIGUES DE ABREU (1/0083/003), CENTRO, verificando que, a Senhora, HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 92/16 (recebido por AR em 31/03/2016 e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13116

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA XV DE NOVEMBRO (1/0103/015), CENTRO, verificando que, a empresa, DELLA BARBA ADMINISTRADORA LTDA mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 57/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13126

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ARAUJO LEITE (2/0218/006), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora, LUCIMAR PIRES DE CAMARGO MONTEIRO TAYAR mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 199/16 (enviado por AR e publicado no D.O.M em 17,19 e 21/05/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13123

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA GUSTAVO MACIEL (2/0201/017), VILA SANTA TEREZA, verificando que, o Senhor, MAURO DE MARTINHO JUNIOR mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 234/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13094

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO GARCIA (2/0215/007), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora, RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 218/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13102

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO ALVES (1/0058/007), CENTRO, verificando que, a Senhora, MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 20/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13134

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à PRAÇA DAS CEREJEIRAS (2/0201/003), VILA NOEMY, verificando que, o Senhor, ANTONIO SOARES VALENTE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 236/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 07,09 e 11/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da

Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13114

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ANTONIO GARCIA (2/0217/012), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora, RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 205/16 (recebido por AR em 23/05/2016 e publicado no D.O.M em 14,16 e 18/06/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 12944

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à RUA DR. VIRGILIO MALTA (2/0166/005), VILA MESQUITA, verificando que, o Senhor, DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 548/16 (recebido em 18/03/2016), de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13104

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:05 Hs., à RUA ARAÚJO LEITE (2/0218/006), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora LUCIMAR PIRES DE CAMARGO MONTEIRO TAYAR, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 200/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13095

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:25 Hs., à RUA ANTONIO GARCIA (2/0215/007), VILA SANTA TEREZA, verificando que, a Senhora RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 217/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13103

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:25 Hs., à RUA ANTONIO ALVES (1/0058/007), CENTRO, verificando que, a Senhora MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 25/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13146

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis às 14:45hs., à RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA (2/0199/027), nº 14-56, no bairro VILA AMÉRICA, verificando que, o Senhor MESSIAS DE LIMA MARTINS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 257/16, de que deveria desobstruir o passeio público (retirar concreto no meio fio), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

AUTO DE INFRAÇÃO 13135

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis às 16:00hs., à PRAÇA DAS CEREJEIRAS (2/0201/003), nº 2-26, no bairro VILA NOEMY, verificando que, o Senhor ANTONIO SOARES VALENTE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 257/16, de que deveria desobstruir o passeio público (retirar concreto no meio fio), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois).

COMUNICADO

Comunicamos, que a denúncia anônima protocolada sob o E-doc nº 50.323/2016 foi vistoriada , e que está sendo acompanhada pelo fiscal.

COMUNICADO

Comunicamos, que a denúncia anônima protocolada sob o Processo nº 18.225/2016 foi vistoriada , e que está sendo acompanhada pelo fiscal.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor PAULO ROBERTO SOUZA BISPO, que a solicitação feita através do processo 14157/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor JOSÉ VICENTI BIAZI, que a solicitação feita através do processo nº 44095/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, que a denúncia anônima protocolada sob o Processo nº 24.442/2016 foi vistoriada , e que está sendo acompanhada pelo fiscal.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora MARIA CRISTINA GIATTI RODRIGUES, que a solicitação feita através do processo nº 45710/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, que a solicitação feita através do processo nº 33549/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor JOSÉ CARLOS ROVEL, que a solicitação feita através do processo nº 46019/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor PAULO JAMES WELLICHAN, que a solicitação feita através do processo nº 30484/2015 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a empresa PONTEMAX ADMINISTRAÇÃO LTDA , comunicar o INDEFERIMENTO da prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, para atender a notificação nº 12993 , conforme parecer do Sr. Secretário do Planejamento, ainda informamos que a deferida obra está embargada.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor WAGNER LUIZ RODRIGUES, que o auto de infração nº 11337 foi cancelado .

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE, que a solicitação feita através do processo nº 43666/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, que a denúncia anônima protocolada sob o E-doc nº 37.380/2015 foi vistoriada , e que está sendo acompanhada pelo fiscal.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor ULISSES BRASIL DANTAS, que a solicitação feita através do processo nº 40343/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora MARIA DE LOURDES TERRACE, que a solicitação feita através do processo nº 45570/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora RENATA CHRISTINA DE OLIVEIRA, que a solicitação feita através do processo nº 38863/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor CARLOS PEREIRA DE ABREU, que a solicitação feita através do processo nº 41874/2015 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora MARIA EMILIA BRAGA FABRIS, que a solicitação feita através do processo nº 2788/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora SONIA REGINA RIBEIRO FERRAZ, que a solicitação feita através do processo nº 30413/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora SUELI DE FÁTIMA, que a solicitação feita através do processo nº 38630/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a empresa ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que a solicitação feita através do processo nº 45126/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, que a denúncia anônima protocolada sob o E-doc nº 37.380/2015 foi vistoriada , e que está sendo acompanhada pelo fiscal através do processo 73869/2015.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor CLAUDINEY RODRIGUES, que a solicitação feita através do processo nº 55618/2015 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor LAERCIO PEDRO DO NASCIMENTO, que a solicitação feita através do processo nº 59055/2015 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor GILBERTO JOSÉ FERNANDES, que a solicitação feita através do processo nº 36790/2015 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor WAGNER COSTA BELUCI, que a solicitação feita através do processo nº 43936/2015 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, que a denúncia anônima protocolada sob o E-doc nº 25.763/2016 foi vistoriada , e que está sendo acompanhada pelo fiscal.

COMUNICADO

Comunicamos, que a denúncia anônima protocolada sob o E-doc nº 32.248/2015 foi vistoriada , e que está sendo acompanhada pelo fiscal.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora RINA HORII OHOI, que a solicitação feita através do processo nº 39803/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora DORACY DA COSTA BARBOSA, que a solicitação feita através do processo nº 20940/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor ERIC EDIR FABRIS, que a solicitação feita através do processo nº 44229/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor GEORGE SETSUO SEKI, que a solicitação feita através do processo nº 42891/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor PAULO MARQUES, que a solicitação feita através do processo nº 25716/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora MIRIAN ABRAHAO PEREZ, que a solicitação feita através do processo nº 47298/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor AILTON CESAR RIBEIRO, que a solicitação feita através do processo nº 47802/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor AILTON CESAR RIBEIRO, que a solicitação feita através do processo nº 47799/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR, que a solicitação feita através do processo nº 45123/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor HELDER BIGUETTI PEREIRA, que a solicitação feita através do processo nº 12625/2015 foi INDEFERIDA.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

Relação das licenças liberadas de 12 a 23/09/2016
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de Licença de Funcionamento:

Licenças deferidas de 12 a 23/09/2016

No. Protocolo: 213/16P	Data do Protocolo: 13/09/2016
No. CEVS: 350600301-477-000306-1-9	Data de Vencimento: 09/06/2017
Razão Social: ANA CAROLINA COIMBRA DA SILVA - EPP	
CNPJ/CPF: 08.856.944/0001-77	
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 2-40 – JARDIM NASRALLA	
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	

No. Protocolo: 217/16P	Data do Protocolo: 13/09/2016
No. CEVS: 350600301-477-000213-1-8	Data de Vencimento: 23/06/2017
Razão Social: C. R. RAPOSO EIRELI - EPP	
CNPJ/CPF: 07.268.623/0001-99	
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 8-38 –JARDIM AEROPORTO	
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	

No. Protocolo: 215/16P	Data do Protocolo: 13/09/2016
No. CEVS: 350600301-477-000041-1-1	Data de Vencimento: 08/07/2017
Razão Social: VALERIO JOSE REYER & CIA LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 57.978.066/0001-78	
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA Nº 8-81 – JARDIM BELA VISTA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 42850/2016	Data do Protocolo: 15/08/2016
No. CEVS: 350600301-477-000018-1-3	Data de Vencimento: 13/09/2017
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A	
CNPJ/CPF: 61.585.865/0245-06	
Endereço: RUA BATISTA DE CARVALHO Nº 4-08 – CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 37860/2016	Data do Protocolo: 14/07/2016
No. CEVS: 350600301-464-000187-1-6	Data de Vencimento: 13/09/2017
Razão Social: GSX ASSESSORIA E GESTAO DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	
CNPJ/CPF: 11.152.666/0001-81	
Endereço: RUA JORGE SCHNEYDER FILHO Nº 2-07 – PARQUE PAULISTA	
CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

No. Protocolo: 0218/16P	Data do Protocolo: 14/09/2016
No. CEVS: 350600301-477-000186-1-9	Data de Vencimento: 09/12/2016
Razão Social: ALLINE RODRIGUES BAURU - EPP	
CNPJ/CPF: 04.629.871/0001-20	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL Nº 20-80 – VILA AMÉRICA	
CNAE: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	

No. Protocolo: 46431/2016	Data do Protocolo: 02/09/2016
No. CEVS: 350600301-477-000710-1-3	Data de Vencimento: 21/09/2017
Razão Social: FERREIRA & SANTOS DROGARIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 15.797.599/0001-03	
Endereço: AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 36-36 - VILA NOV. CIDADE UNIVERSITARIA	
CNAE:4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 45489/2016	Data do Protocolo: 29/08/2016
No. CEVS: 350600301-812-000007-1-0	Data de Vencimento: 21/09/2017
Razão Social: BAURU SERVICE MARKETING E SANEAMENTO LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 55.629.844/0001-98	
Endereço: RUA SALVADOR CACCIOLA Nº 2-17 – VILA CAROLINA	
CNAE:8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	

No. Protocolo: 29285/2016	Data do Protocolo: 31/05/2016
No. CEVS: 350600301-477-000480-1-1	Data de Vencimento: 21/09/2017
Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	
CNPJ/CPF: 44.456.036/0002-30	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL Nº 11- 49 – CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 40036/2016	Data do Protocolo: 28/07/2016
No. CEVS: 350600301-477-000138-1-1	Data de Vencimento: 21/09/2017
Razão Social: DROGARIA SANTA MARIA DE BAURU LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 58.271.222/0001-29	
Endereço: AVENIDA ELIAS MIGUEL MALUF Nº 4-48 – VILA INDUSTRIAL	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 44489/2016	Data do Protocolo: 23/08/2016
No. CEVS: 350600301-477-000693-1-0	Data de Vencimento: 21/09/2017
Razão Social: TERESA APARECIDA RUSSO - ME	
CNPJ/CPF: 14.805.900/0001-10	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL Nº 19-85 – VILA AMÉRICA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 46021/2016	Data do Protocolo: 31/08/2016
No. CEVS: 350600301-477-000010-1-5	Data de Vencimento: 21/09/2017
Razão Social: SILMARA CARDOSO ZABAGLIA DA CUNHA - ME	
CNPJ/CPF: 07.328.706/0001-26	
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 7-36 - VILA SANTA TEREZA	
CNAE:4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 0223/16P – 2º VIA	Data do Protocolo: 21/09/2016
No. CEVS: 350600301-477-000604-1-0	Data de Vencimento: 15/06/2017
Razão Social: NABAS & OLIVEIRA DROGARIA LTDA - ME	

CNPJ/CPF: 11.537.935/0001-28
Endereço: AL. CONEGO ANIBAL DIFRANCIA Nº 9-50 LJ.04 – PQ.ALTO SUMARE
CNAE:4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 6631/2014	Data do Protocolo: 03/02/2014
No. CEVS: 350600301-206-000012-1-0	Data de Vencimento: 21/09/2017
Razão Social: M.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. PARA HIGIENE LTDA	
CNPJ/CPF: 07.262.881/0001-68	
Endereço: RUA RICARDO GABAS Nº 2-120 – DIST. INDL. DOMINGOS BIANCARDI	
CNAE:1742-7/02 FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
43334/16	ELIS REGINA DE PAULA	40551/C-1
44070/16	AMELIA DA SILVA RAMOS	41837/C-1
42002/16	EDISON DE OLIVEIRA	35448/E-1
42227/16	HELENTON MORENO	42011/C-1
40847/16	JOAO CARLOS MUCIO	41891/C-1
41904/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40381/C-1
41911/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40379/C-1
41920/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40383/C-1
41898/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40384/C-1
41900/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40377/C-1
41923/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40380/C-1
41908/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40382/C-1
41913/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40385/C-1
41902/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40378/C-1
42865/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40549/C-1
42867/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40550/C-1
42863/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40548/C-1
42862/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40547/C-1
42859/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40546/C-1
42856/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40544/C-1
42858/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40545/C-1
42852/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40543/C-1
42849/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40542/C-1
42846/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40541/C-1
42844/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40540 /C-1
49491/16	DIRCE PEREIRA MARTINS	41887/C- 1
49348/16	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	33781/E- 1
39457/16	MARIA NELICE DE MORAES RIBEIRO	40478/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
40635/16	DEBORA LIBONATO SABINO	20444/E- 1
45612/16	DEBORA REGINA DA SILVA	20413/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
44195/16	CLAUDIO SMITH	20441/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
49339/16	LUCIA SAYOKO SAKASHITA TOKUHARA

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
48127/16	ANGELA ROGRIGUES	TB	RUA GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA QD 1 PAR VL. INDUSTRIAL	4	1385	012
49044/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 3 IMPAR PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1149	001
49039/16	SHINJI IAMADA	TB	RUA ALEXANDRE FAVERO QD 4 PAR VILA JARDIM CELINA	5	0850	013
49048/16.	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 3 IMPAR PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1149	005
49047/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 3 IMPAR PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1149	004
49045/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 3 IMPAR PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1149	002
49046/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 3 IMPAR PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1149	003
49052/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 3 IMPAR PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1149	008
49049/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 3 IMPAR PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1149	006
49050/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 3 IMPAR PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1149	007
49054/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 3 IMPAR PARQUE GRANJA CECILIA A	5	1149	009
49522/16	DANIELA FERNANDA VIEIRA	QR	RUA CLAUDIO CESAR LOURENÇO Nº1-19 NUCLEO JOSE REGINO	3	1715	042
49459/16	LUIZ DARE NETO	TB	RUA JOSE RUIZ PELEGRINA QD 5 VILA AVIAÇAO	2	0589	004
49488/16	JOSE TENTOR	TB	RUA JOAO ZAMBONATO QD 4 PAR JARDIM PAULISTA	2	0284	018

Seção III
Editais

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CAE – BAURU
GESTÃO 2014/2018

DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 14:00 h
LOCAL: NAPEM
Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bauru, para a reunião ordinária a realizar-se em 27 DE SETEMBRO de 2016, às 14:00h no NAPEM.
Pauta da reunião:
- Assuntos gerais;
- Cronograma de visitas às escolas;
- Apreciação dos relatórios de visitas do mês.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 415/16 **- Processo n.º** 22.150/16 **- Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 281/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preço. **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 5.660 KG DE LENTILHA SECA, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I, LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP – Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas: até** 10/10/16 **até as** 09h. **Abertura da Sessão**: 10/10/16 **às 09h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 10/10/16 **às** 10h30min**.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco 18-5, Vl. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também no site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 647552**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 26/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 313/16 **– Processo n.º** 8.710/16 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 207/16 **– Tipo**: MENOR PREÇOS POR LOTE **- Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 08 UN BANNERS EM LONA, 08 UN FAIXAS EM LONA, 1.200 UN LIVROS DE CHAMADA E 4.000 UN DIÁRIOS DE CLASSE – Interessados:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **16/09/16** pelo pregoeiro e **Homologado** em **19/09/16** pela Sra. Secretaria, a empresa, da seguinte forma:
LOTE 01 – BANNER E FAIXA – FRACASSADO
LOTE 02 – LIVRO DE CHAMADA E DIÁRIO DE CLASSE – GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA – ME

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Qtde. Estim.	Marca	Valor Un	Valor Total
1	**LIVRO DE CHAMADA:** Formato fechado: 215x310 mm. Formato aberto: 430 x 310 mm. Capa triplex 350 g, cor 1x0. Miolo: off set 90g. 52 lâminas, 104 páginas (com numeração de 1 a 50) 1x1cor preto. **Obs.: Incluir arte e fotolito ou CTP no custo.**	1.200 UN	NOVA ERA	R$ 3,91	R$ 4.692,00

2	**DIÁRIO DE CLASSE:** Capa cartolina azul 240g, formato da capa fechado 235 x 310 mm, aberto 470x310 mm. Miolo: 3 lâminas 310 x 600mm (serrilhado 62 mm) 1x1 cor azul rei, em off set 75g. e 1 lâmina 310 x 600 mm. 1x0 azul rei em off set 75 g. Acabamento dobrado e grampeado. **Obs.: Incluir arte e fotolito ou CTP no custo.**	4.000 UN	NOVA ERA	R$ 1,95	R$ 7.800,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 02	**R$ 12.492,00**

Bauru, 26/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 349/16 **– Processo n.º** 19.938/16 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 233/16 **– Tipo**: MENOR PREÇOS POR LOTE **- Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 50.000 UN DE TOUCA TIPO TURBANTE SANFONADA DESCARTÁVEL – Interessados:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **16/09/16** pelo pregoeiro e **Homologado** em **19/09/16** pela Sra. Secretaria, a empresa **LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP**, da seguinte forma:

LOTE 01 – TOUCA

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Qtde. Estim.	Marca	Valor Un	Valor Total
1	**TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 349/2016.	50.000 UN	TALGE	R$ 0,06	R$ 3.000,00

Bauru, 26/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/16 – **PROCESSO Nº** 28.980/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DOMICLOR PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 100 KG DE TABLETES EFERVESCENTES DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E HORTIFRUTÍCOLAS** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 252/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – TABLETES EFERVESCENTES

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Un de Compra	MARCA	Valor Unitário
01	**Tabletes efervescentes desinfetante de água:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 252/16.	KG	CLIM	R$ 300,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 159/16 – **ASSINATURA**: 12/09/16 – **VALIDADE:** 11/09/17. Bauru, 26/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 04 – CABOS, RACK E VOICE

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Cabo LAN CAT5e	**M**	Maxitelecom	R$ 1,48
02	Cabo rede blindado 24 AWG, capa dupla, cor preta- rolo com 305 metros - cabo de rede blindado CAT 5E, F/UTP, 24 AWGX4P, cmx para uso externo, com as seguintes características mínimas: condutor de cobre nu, coberto por polietileno. Os condutores são trancados em pares. Capa externa em PVC retardante a chama e resistente a intempéries. Com blindagem fita metalizada cabo utilizado em redes de dados, com instalações externas; e em redes de acesso digital como cabo de terminação. Em conformidade com as normas TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 ANSI T1.413-1998, ANSI T1.417-2001. Certificado pela ANATEL. Cor: preto.	**M**	Maxitelecom	R$ 3,40
03	Cabo RG213 (para rádio Alvarion)	**PÇ**	Rfs	R$ 5,50
04	Conector N Macho RG 213 (para Rádio Alvarion)	**PÇ**	Tblack	R$ 10,40
05	Conector RJ45	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 0,65
06	Conector RJ-45, macho, 08 vias, blindado, CAT 5E, em conformidade com as normas TIA-568 e seus complementos	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 2,00
07	Keystone 8 vias	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 6,40
08	Patch cord LAN CAT5e 1,5m azul	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 4,75
09	Patch cord LAN CAT5e 1,5m amarelo	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 4,75
10	Patch cord LAN CAT5e 2,5m azul	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 6,60
11	Patch panel 1U 24 portas CAT5e	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 130,00
12	Rack chaveado 12US	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 470,00
13	Régua de energia 1U para rack de informática c/ 5 tomadas 2p+T	**PÇ**	Ctc	R$ 42,00
14	Voice panel 1U 30 portas	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 215,00
15	Bloco BLI	**UN**	Multitoc	R$ 18,71
16	Cabo FEB Telefonia	**M**	Multitoc	R$ 1,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 05/09/2016 – **VALIDADE:** 04/09/17. Bauru, 26/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º **353/16 – Processo n.º 9.531/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **235/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) PÚLPITO EM MDF, MEDIDAS 0,60 X 1,30 X 0,45 METROS E 01(UMA) MESA EM MDF, MEDIDAS 3,30 X 0,80 X 0,80 METROS – Interessado:** Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **19/09/16** e **Homologado** em **23/09/16** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: PÚLPITO E MESA EM MDF

FORNECEDOR: FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA – TOTAL DO LOTE R$ 2.750,00

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	**01**	Púlpito em MDF, espessura de 0,15 mm, medindo 0,60 m de comprimento, 1,30 m de altura e 0,45 m de profundidade, acabamento interno e externo na cor carvalho avelã, possuindo 4(quatro) rodinhas, um módulo na parte superior, tipo gaveta contendo uma tampa com puxador em alumínio, dobradiças de aço com amortecedor. Conforme Projeto Básico apresentado pelo Corpo de Bombeiros, Anexo IX do Edital nº 353/16.	Facitec	970,00	970,00
02	**01**	Mesa em MDF, espessura de 0,15 mm, medindo 3,30 m de comprimento, 0,80 m de altura e 0,80 m de profundidade, acabamento interno e externo na cor carvalho avelã, contendo na sua frente uma faixa em MDF na cor branca, 0,15 mm de espessura, medindo 3,20 m de comprimento x 0,30 m de altura. A mesa deverá ser reforçada, contendo travas, de modo que seu tampo não envergue. Conforme Projeto Básico apresentado pelo Corpo de Bombeiros, Anexo IX do Edital nº 353/16.	Facitec	1.780,00	1.780,00

Bauru, 26/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO - Edital nº. **266/2016 - Processo n.º 29.850/2016 -** Convite nº **013/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, E TUDO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Interessado:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. A **Comissão Permanente de Licitação** analisando os documentos apresentados pela empresa decide: **Inabilitar WILSON ANTONIO DELLA TONIA - ME,** por não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação autenticada, pendente ainda, a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários. Abre-se **prazo de 03 (três) dias úteis,** nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 8.1.2.2; do edital nº 266/16, para a licitante acima citada apresentar o documento, escoimada da causa que ensejou a sua inabilitação.

Bauru, 26/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **412/16 – Processo n.º 30.581/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **277/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2.685 RECARGAS DE GÁS P13 E 1.529 RECARGAS DE GÁS P45, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Gabinete do Prefeito, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev. **Data do Recebimento das propostas: 10/10/16 até às 8H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **10/10/16 às 8H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/16 às 10H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 26/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **277/16 – Processo n.º 14.964/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **178/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) CAMINHÕES, NOVOS, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO ATUAL ATÉ A DATA DA ENTREGA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA; TRAÇÃO: 4X2; MOTOR: DIESEL, DE 4 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA; POTÊNCIA LIQUIDA MÁXIMA: DE NO MÍNIMO 156 CV; PBT HOMOLOGADO: NÃO INFERIOR A 9.600 KG; EQUIPADO COM COMPACTADOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 6 M3 (SEIS METROS CÚBICOS); FABRICAÇÃO NACIONAL – Interessada:** Secretaria de Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: 10/10/16 até às 14H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **10/10/16 às 14H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/16 às 16H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 26/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **368/16 – Processo n.º 17.868/15** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **247/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTOS) ESTABILIZADORES, 600(SEISCENTOS) NOBREAKS E 400(QUATROCENTAS) BATERIAS – Interessada:** Secretaria de Finanças. **Data do Recebimento das propostas: 11/10/16 até às 8H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **11/10/16 às 8H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/10/16 às 10H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **346/16 – Processo n.º 10.914/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **231/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SALVAMENTO EM ALTURA, SENDO: CORDA, CINTO, BOLSA, MOSQUETÃO, ASCENSOR, TRAVA QUEDAS, POLIAS, ANEL DE FITA PLANA E TALABARTE – Interessado:** Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 11/10/16 até às 14H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **11/10/16 às 14H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/10/16 às 16H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **347/16 – Processo n.º 16.189/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **232/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO ANUAL DE PEÇAS PARA USO NA USINA DE ASFALTO, MODELO UA/2 FIXA, CAPACIDADE 40/60 TONELADAS POR HORA, FABRICANTE CLEMENTE CIFALI S/A, ANO 1976, SENDO: PARAFUSOS, PALHETAS, ACOPLAMENTOS DE ENGRENAGENS, BRAÇOS, CORREIAS, POLIAS, EIXOS, CORRENTE ETC, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 13/10/16 até às 8H15MIN**. **Abertura da Sessão**: **13/10/16 às 8H15MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/10/16 às 10H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **94/2016 – Processo n.º 20.454/2015 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **58/2016 - Tipo Menor Preço Por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S (CALÇADOS) SENDO: 972 PARES DO TIPO SAPATO, E 68 PARES DE TIPO BOTINA – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada:** Diversas Secretarias Municipais e Gabinete. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão previsto **para o dia 03/10/2016, FOI PRORROGADO,** ficando a **Data do Recebimento das propostas:** até as **8h30** do dia **11/10/2016**. **Abertura da Sessão**: **11/10/2016 às 8h30. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/10/2016** às **14h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar – Sala 02, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br** ou pelo site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº **641220,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/09/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **48.675/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 275/2016 – Sistema de Registro de Preço** – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto***: aquisição estimada anual de: 10 (dez) aparelhos de profilaxia odontológica com ultrassom piezoeletrico***.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/10/2016** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/10/2016** às **8h.** Início da Disputa de Preços dia **10/10/2016** às **11h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 647301.**
Divisão de Compras, 26/09/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **46.192/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 262/2016 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto***: aquisição de 57 (cinquenta e sete) colchões e 03 (três) cama de solteiro para o Município***.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **10/10/2016** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **10/10/2016** às **8h.** Início da Disputa de Preços dia **10/10/2016** às **15h** – Pregoeiro:Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 647302.**
Divisão de Compras, 26/09/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
Processo: **49.786/2016** – Modalidade: **INEXIGIBILIDADE - Artigo 25 – Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Manutenção dos Equipamentos Servoventilador e Umidificador – Marca: KTK do DUUPA/PSMC*. Informamos que o processo epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru em **23/09/2016** à empresa abaixo:
CIRÚRGICA NEVES LTDA - EPP.; Item 01 – *Peças para Manutenção do Aparelho Servoventilador Camel – Série 1290- Marca KTK; Aparelho Umidificador madelo 6060 – série 15278 – Marca KTK; Aparelho Servoventilador Microtak Resgate– Série 575- Marca KTK; Aparelho Servoventilador Camel – Série 1307- Marca KTK* à R$ 935,50 unitário – totalizando R$ 935,50; **Item 02 –** *Mão de Obra para Manutenção do Aparelho Servoventilador Camel – Série 1290- Marca KTK; Aparelho Umidificador madelo 6060 – série 15278 – Marca KTK; Aparelho Servoventilador Microtak Resgate– Série 575- Marca KTK; Aparelho Servoventilador Camel – Série 1307- Marca KTK; Aparelho Servoventilador Camel – Série 1292- Marca KTK; Aparelho Umidificador madelo 6060 – série 15274 – Marca KTK; Aparelho Umidificador madelo 6060 – série 15307 – Marca KTK* à R$ 4.580,00 unitário – totalizando R$ 4.580,00; sendo o valor total da empresa de R$ 5.515,50.
Bauru, 26/09/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

CONTRATO ADMINISTRATIVO – PERMISSÃO DE USO – CONSELHO CENTRAL DE MARÍLIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso do imóvel de propriedade da COHAB Bauru, localizado na área urbana de Marília/SP, no núcleo habitacional Nova Marília, parte da quadra P4, com área de 1150 metros quadrados, imóvel da matrícula nº 17.239 1º CRI, podendo ser utilizado exclusivamente para as finalidades descritas no estatuto e no contrato. PROCESSO: PE nº 1903/16. Assinatura: 25/09/2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Luiz Célio Bucceroni
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br

producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

EDITAL CONCURSO Nº 06/2016
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE

O **DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO*** para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificado provido pelo Regime Estatutário – Lei Municipal n°1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal n° 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através do site www.daebauru.sp.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade do **DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Bauru – SP.**

1.2 Cargo - *Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências*

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	C/H Semanal	Vagas		Ref.	Vencimentos (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
		Geral	PcD				
Operador de Estação de Captação e Recalque	12/36	01	-	CC1	R$ 1.457,78 + vale alimentação mensal de R$ 360,00	30,00	Ensino Fundamental Completo

1.3 - Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de Setembro de 2016.

1.4 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição deverá ser efetuada no período das **09h00min de 18 de outubro de 2016 as 16h00min de 27 de outubro de 2016,** EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período das **09h00min de 18 de outubro de 2016 as 16h00min de 27 de outubro de 2016;**

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) **ler, na íntegra, o respectivo Edital**;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);

g) efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento **(27 de outubro de 2016) – Atenção para o horário bancário.**

2.1.2 - Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

2.1.3 - Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.1.4 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.1.5 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.

2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 - Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.

g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em conseqüência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

2.4 Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R$ 30,00 (trinta reais),** devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

2.4.1 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

2.5 O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

2.6 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.

2.7 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato poderá não participar da prova.

2.7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

2.9 Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.9.1- Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006 ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2016), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

2.9.2- O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição das **09h00min de 18 de outubro de 2016 as 16h00min de 27 de outubro de 2016;**

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) **ler, na íntegra, o respectivo Edital;**

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);

g) Anexar à guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE DO CANDIDATO INSCRITO no corrente ano de 2016 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00minhoras, até a data limite para encerramento das inscrições **(27 de outubro de 2016)**.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA

3.1- Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2- Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3.2.1- As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subseqüente quando maiores a 5 (cinco).

3.3- O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

3.5- O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.6- O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **subitem 3.4 deste Edital**.

3.7- O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento

a ser cumprido, conforme descrito no **subitem 3.8 deste Edital**.

3.8 - O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Item 2**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

3.8.1- Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO III**, e também;

3.8.2- Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO IV.**

3.8.2.1- O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

3.8.3- O candidato que não atender ao estabelecido no **subitem 3.8 e subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

3.9- Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

3.10- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Item 3**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.11- O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

3.12- Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

3.12.1- A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

3.12.2- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **subitem 3.12**.

3.12.3- Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.12.4- Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

3.12.5- Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **subitem 3.8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

3.13- As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

3.14- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Item**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.15- O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

3.16- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

3.17- Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subseqüente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

3.18- O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO V** deste edital**, detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

3.18.1- A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

3.18.2- O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **subitens 3.18 e 3.18.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.18.3- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será composto por uma **prova objetiva.**

4.2 - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital, sendo 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas.

4.2.1- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.4 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.4.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se sob a guarda do mesmo. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.4.2- Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.5 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.5.1- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após uma hora do horário previsto de realização a partir do início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.5.2- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

4.6 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
15	10	15

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 **LOCAL - DIA - HORÁRIO -** As provas serão realizadas no provável dia e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio, por meio de Diário Oficial do Município de Bauru, e no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

20 DE NOVEMBRO DE 2016
Prova Objetiva às 9h00

7.1.1- Será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização da prova, sendo que a divulgação realizada pelo site do DAE tem caráter meramente informativo.

7.2 - **COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

7.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7.6 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato prévio para verificar o ocorrido. Poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.7- Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. A nota da prova objetiva será obtida com a soma dos acertos, onde cada questão correta valerá 1 (um) ponto, e as erradas 0 (zero) ponto.

9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} xNAP$$

ONDE:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 20 (vinte) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final será a nota da prova objetiva.

10.2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

11.2 - O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

11.3 O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

11.3.1 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.2- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.3.3 A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

11.3.4 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

11.5 - Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **subitem 11.1 deste Item.**

11.6 Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

11.7 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Item**;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

11.5 Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

12.2- A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

12.3- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

12.4- A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 15.1.1 do Capítulo 15 – Das Disposições Finais;
b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

12.4.1 Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.

12.5- O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

12.6- A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.1.1- Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na quinta-feira subseqüente à data da aplicação da prova e também no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br.

13.5 - A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br.

13.5.1- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, email e afins), junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

13.7 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo prorrogação uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

13.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

13.9- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.10- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.11- Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 282/2016.

13.13- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.14- O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.15- Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.

13.16- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

13.17- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.18- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município, ficarão disponíveis na Portaria do

Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13.19- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

13.20- A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru/SP, 19 de setembro de 2016.
Luiz Célio Bucceroni
Presidente – DAE Bauru

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE

Descrição sumária:

Executar atividades de apoio ao funcionamento da Estação de Captação como atendimento telefônico, rádio, lubrificar máquinas, carregar válvulas anti-golpe, limpar o crivo e verificar o nível do rio. Ligar e desligar as bombas de recalque de água e máquina da bomba de água, bem como controlar a amperagem de funcionamento dessas bombas mantendo registros específicos. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo.) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre o funcionamento de conjuntos de moto bomba, válvulas de controle, painéis elétricos, noções sobre elétrica, outros conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's.

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE**_____, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 06/2016.

Descrição da Deficiência:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 06/2016 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do R.G. nº._____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Código CID-10:_____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia
A2 – paraparesia
A3 – monoplegia
A4 – monoparesia
A5 – tetraplegia
A6 – tetraparesia
A7 – triplegia
A8 – triparesia
A9 – hemiplegia
A10 – hemiparesia
A11 – ostomia
A12 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 – nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.
C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 – utilização dos recursos da comunidade
D5 – saúde e segurança
D6 – habilidades acadêmicas
D7 – lazer
D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data:_____
Nome do médico/CRM:_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE** _____, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 06/2016 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru/SP, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato
Telefone(s) de contato:

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE** _____, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador (a) do documento de identificação

(R.G.) número _____, residente à R./Avenida _____ _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente: _____.
Embasamento: _____
_____
_____.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2016.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
362/2016	Luiz Carlos de Souza	Análise por vazamento
1188/2016	Carlos Roberto de Sant Anna	Análise por vazamento
2829/2016	Aparecida da Silva Jose	Análise de conta
2924/2016	Claudineia de Almeida Oliveira Felippe Viana	Análise por vazamento
2972/2016	Maria Jose de Godoy	Análise por vazamento
4335/2016	Dorival Porfirio da Silva	Análise por vazamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
156/2016	Andrea Domiciano da Silva	Solicitação de reparcelamento
4075/2016	Marcelo Fabiano Pinto	Análise por vazamento

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
5252/2014	Guilherme Peres Mortari	Análise por vazamento
3837/2015	Guilherme Peres Mortari	Análise por vazamento
4777/2015	Erika Cristina Bandeli	Análise por vazamento

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

Processo Administrativo nº 4771/2015 - DAE
Convite nº 002/2016 - DAE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
DA SESSÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de transformadores trifásicos à óleo, 225 kVA e 300 kVA, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.
A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:
Informa a desclassificação da licitante Indústria de Transformadores Elétricos Rio Preto Ltda., pelo não atendimento do item 12.1.1, alínea "c", do edital. Conforme Ata 3101, por se tratar de documento obrigatório prévio a assinatura do contrato e a manifestação da licitante passou-se a reclassificação do item 2, sendo a segunda melhor proposta a apresentada pela empresa Incotraza–Indústria e Comércio de Transformadores Zago Ltda., no valor de R$ 14.348,00.
Notifica que, não constatado empate, elaborou-se o seguinte quadro de classificação devido ao critério editalício de menor preço: **Incotraza–Indústria e Comércio de Transformadores Zago Ltda.** apresentou o menor preço no valor unitário para o **item 01 R$ 12.385,00, item 02 R$ 14.348,00, item 03 R$ 6.372,00, item 04 R$ 8.283,00 e item 05 R$ 3.620,00** totalizando o valor de **R$ 45.008,00**. A CPJL decidiu - por unanimidade de votos – **declarar vencedora** dos objetos do certame a empresa **Incotraza–Indústria e Comércio de Transformadores Zago Ltda.**
Intima os licitantes do certame epigrafado da abertura de prazo recursal para que, querendo, apresentem suas razões nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.
Cientifica que os autos do Convite encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista e, mediante requerimento, extração de cópias durante o prazo de recurso.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 2.137/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 122/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tintas e outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 11/10/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 11/10/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 11/10/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo **Pregoeiro Substituto**: Hilda Cardoso da Silva

---

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2015

Processo Administrativo nº 2.939/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 079/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tijolos, tipo cerâmico maciço comum e baiano com 08 furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Marcos Roberto Aparecido Marcon 14131100886.
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 80.000 Unidades – Tijolo cerâmico maciço comum, nas dimensões de 190 mm de comprimento, 90 mm de largura e 45 mm de altura com tolerância de +3 mm nas três dimensões. Conforme normas ABNT, NBR 6460, 7170 e 8041.
Valor Unitário: R$ 0,389
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 31/12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2015

Processo Administrativo nº 4376/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 077/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refeições (marmitex), destinadas a atender aos servidores desta autarquia que estarão de plantão aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 4.200 Unidade – Fornecimento refeições (marmitex de alumínio nº 09), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Valor Unitário: R$ 10,15
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 28/12/2015

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

Processo Seletivo nº 004/2016 -
Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito – Masculino / EMDURB

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 17/09/2016, da classificação final do Processo Seletivo nº 004/16 promovido pela EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, para o cargo de Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito - Masculino**,** e transcorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO**, o referido processo.
Bauru, 27 de setembro de 2016.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo	Nome	Assunto
3586/2016	Bruno Henrique de Freitas	Inscrição de Segurado Obrigatório
3605/2016	Kelly Cristina Maio de Souza	Inclusão de Dependente
3588/2016	Rafael Quintino de Souza	Inscrição de Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependentes
3565/2016	Sidnei Bellido	Inscrição de Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependentes
3587/2016	Uilson Roberto de Oliveira	Inclusão de Dependentes

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Aparecida Isabel Zandona	17.019	21/09/2016	30	20/10/2016
Edmo Jesus de oliveira	25.779	18/09/2016	40	27/10/2016
Eny Soares Gregorio de Lima	25.509	30/09/2016	165	13/03/2017
Geruza soares	20.048	23/09/2016	07	29/09/2016
Ivanilda Maria de Aquino	30.594	09/09/2016	13	21/09/2016
José Adão de Lima	100.590	17/09/2016	60	15/11/2016
Marta Regina Baravieira Macedo	25.846	21/09/2016	60	19/11/2016
Norma Pereira Zukas	29.229	25/09/2016	30	24/10/2016
Patricia Fatima de Oliveira	28.258	24/09/2016	90	22/12/2016
Paula Alves Cardoso Maddarena	32.190	17/09/2016	15	01/10/2016
Shirley Fernandes de Souza	32.575	03/09/2016	21	23/09/2016
Silmaire Cruz Tarantella	28.521	18/09/2016	120	15/01/2017
Silvia Lucia de Oliveira Campos	21.039	24/09/2016	180	22/03/2017
Tania Aparecida Moraes Marques	31.219	28/09/2016	15	12/10/2016
Waldineia Terezinha Jesus da Cunha Fimenes	29.541	15/09/2016	02	16/09/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Aparecida Isabel Zandona	Secretaria de Saúde	21/10/2016
Edmo Jesus de Oliveira	Secretaria de Cultura	28/10/2016
Eny Soares Gregorio de Lima	Secretaria de Educação	14/03/2017
Ivanilda Maria de Aquino	Secretaria de Educação	22/09/2016
José Adão de Lima	DAE	16/11/2016
Norma Pereira Zukas	Secretaria de Educação	25/10/2016
Patricia Fatima de Oliveira	Gabinete	23/12/2016
Paula alves Cardoso Maddarena	Secretaria de Saúde	02/10/2016
Shirley Fernandes de Souza	Secretaria de Educação	24/09/2016
Silmaire Cruz Tarantella	SEBES	16/01/2017
Tania aparecida Moraes Marques	SEBES	28/09/2016
Waldineia Terezinha Jesus da Cunha Fimenes	Secretaria de Educação	17/09/2016

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Aline Gimenes Fazzio	30.826	16/09/2016	120	13/01/2017
Patricia Malagutti Meneghetti Itao	33.107	05/09/2016	120	02/01/2017

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO SOCIAL
Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes dos meses de **AGOSTO/2016** – não realizaram o recadastramento anual, portanto terão seus proventos (pagamento) suspensos, até a regularização da situação junto a esta Fundação:

MÊS DE MAIO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
LUZENALDO SOARES DA COSTA	12693

MÊS DE AGOSTO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
FATIMA BENEDITA MOREIRA BUENO	5535
LARISSA DA SILVA ALMEIDA	79693
MIRIAM GAVALDÃO RODRIGUES DE SOUZA	10687
MYRIAM APARECIDA MOURA PINI	22295
UBIRAJARA CUNHA	23460
VALDIR DE SOUZA PIRES	8881
VITORIO BARBOSA DE AGUIAR	7905
WAGNER OSCAR LOURENCO	79001

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO – PROCESSO: n° 687/2015 - **CONTRATO:** n° 012/2016 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 04/2016 - **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA: -** CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados contínuos consubstanciados em estudo de solvência, para realização de estudos e serviços técnicos contínuos, da totalidade de receitas e despesas atuais e futuras, dos investimentos e seus sub índices, considerando ainda, a conjuntura micro e macro – econômica, projeções e o último cálculo atuarial, visando estimar o cenário econômico, no curto, médio e longo prazo, rentabilidade real de 6% (Seis Inteiros por Cento) ao ano e prolongar ao máximo o equilíbrio financeiro e econômico deste Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bauru geridos pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as exigências deste Edital e de seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). **Assinatura:** Dia 26/09/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**